



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

ANO XV — N.º 14

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

3.ª sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 4.ª Legislatura

Em 11 de Fevereiro de 1960, às 21,00 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1957 e 3.697, de 1958, na Câmara dos Deputados, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 1, de 1960, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1.º Secretário: Senador Cunha Mello.

2.º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário: Senador Novaes Filho.

1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora.

Filinto Müller.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Jefferson de Aguiar.

VICE-LÍDERES

Victorino Freire.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

SENADO FEDERAL

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
 Jefferson de Aguiar.
 Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
 Saulo Ramos.
 Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Octávio Mangabeira.

Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
 Francisco Gallotti.
 Victorino Freire.
 Moura Andrade.
 Paulo Fernandes.
 Lima Guimarães.
 Fausto Cabral.
 Barros Carvalho.
 Daniel Krieger.
 Fernandes Távora.
 Saulo Ramos.
 Irineu Bornhausen.
 Fernando Corrêa.
 Dix-Huit Rosado.
 Mem de Sá.

SUPLENTES

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugênio de Barros.

P.T.B.:

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assumpção.
5. Guido Mondim.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

Secretário: Renato Chermont.

Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Menezes Pimentel.

Benedicto Valladares.
 Jefferson de Aguiar.
 Ruy Carneiro.
 Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Rui Palmeira.
 Milton Campos.
 Attilio Vivacqua.

SUPLENTES

P.S.D.:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

P.T.B.:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

U.D.N.:

1. Affonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos. (*)
 Lima Teixeira.
 Alô Guimarães.
 Taciano de Mello.
 Leônidas de Mello.
 Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

1. Joaquim Parente.

Secretária: Isnard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- Taciano de Melo.
Eugenio de Barros.

P.T.B.:

Vivaldo Lima.

U.D.N.:

Fernandes Távora.

Dix-Huit Rosado.

Secretária: Alva Lírio Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária: Eulália Chockatt de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Têrças-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.

Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacarias de Assumpção.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Caiado de Castro.

Arlindo Rodrigues.

Joaquim Parente.

Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Leônidas Melo.
2. Zacharias Assumpção.

Secretária: Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo "M".

Reuniões: Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Padre Calazans — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.

Paulo Fernandes.

Saulo Ramos.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Octávio Mangabeira.

Secretária — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Cunha Mello — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Attilio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator.

Arlindo Rodrigues.

Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho (1).

Attilio Vivacqua.

Guido Mondin (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Affonso Arinos.

Attilio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Taciano de Mello.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Affonso Arinos.

Attilio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade — Relator.

Gaspar Velloso.

Vivaldo Lima.

Caetano de Castro.

Paulo Fernandes.

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

João Villasboas.

Attilio Vivacqua.

Novais Filho.

Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Públio de Mello.

Argemiro de Figueiredo (1).

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Affonso Arinos.

Attilio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro. (2)

Gaspar Velloso.

Taciano de Mello.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.

Mem de Sá.

Menezes Pimentel.

Argemiro de Figueiredo.

Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro.

Gaspar Velloso.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

ATA DA 14.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1960.

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Pércles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Affonso Arinos — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Taciano de Mello — João Villasboas — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Montin — (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

AVISO — Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 24, nos seguintes termos:

Aviso n.º 24-GM.

Em 3 de fevereiro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Pelo Aviso n.º 444-GM, de 21 de novembro de 1959, tive oportunidade de encaminhar a V. Ex.ª novas informações em atenção ao requerimento n.º 184-53, do Senhor Senador Lino de Matos.

2. De posse agora de novos elementos, apresso-me em transmitir a V. Ex.ª os relativos ao 11.º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Estado de Mato Grosso.

3. Nestas condições, fica assim completa a informação prestada, por este Ministério, ao Requerimento número 184-53.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ernani do Amaral Pezoto.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS ADMITIDOS NO 11º D.R.F. DE 18-2-58 A 19-5-58, DE ACÓRDO COM A CIRCULAR SP/82/58

NOME	Sexo	Cargo ou função	Salário	Data da admissão
Antônio Santana da Silva	Masc.	Trabalhador	Cr\$ 2.300,00	19-2-58
Francisco Ribeiro Duarte	"	Trabalhador	2.300,00	19-2-58
Benedito Manoel Perez	"	Trabalhador	2.300,00	19-2-58
Sebastião Alves Damasceno	"	Trabalhador	2.300,00	19-2-58
Valdeino Bispo de Souza	"	Trabalhador	2.300,00	19-2-58
Abílio Francisco da Costa	"	Cozinheiro	2.300,00	24-2-58
Nicanor Santana Rêgo	"	Trabalhador	2.300,00	25-2-58
Pedro Celestino da Silva	"	Motorista	2.500,00	20-2-58
Ramiro da Cruz Oliveira	"	Cozinheiro	2.300,00	18-3-58
Albano Santos Coelho	"	Trabalhador	2.300,00	1-3-58
Belmiro Dias da Costa Filho	"	Trabalhador	2.300,00	3-3-58
Eneclino Alves dos Santos	"	Trabalhador	2.300,00	10-3-58
Antônio Domingos Juvenal	"	Trabalhador	2.300,00	24-3-58
Francisco Pereira Leite	"	Motorista	2.500,00	18-3-58
Thiago Santos Catulé	"	Trabalhador	2.300,00	24-3-58
Nelson Carneiro da Silva Neto	"	Trabalhador	2.300,00	24-3-58
Viterbo Benites	"	Motorista	2.500,00	1-3-58
José Alves Carvalho	"	Pedreiro	3.400,00	1-3-58
José Aribal Bittencourt	"	Motorista	2.500,00	5-3-58
Orlando Carrilho de Arantes	"	Motorista	2.500,00	4-3-58
Vivaldo Soares Xavier	"	Motorista	2.500,00	5-3-58
Sebastião Aurélio do Nascimento	"	Motorista	2.500,00	11-3-58
Odair Cassimiro Martins	"	Trabalhador	2.300,00	12-3-58
Natalino Dutra da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	12-3-58
Geraldo Corrêa Marques	"	Trabalhador	2.300,00	12-3-58
Djalina Marciano Dutra	"	Trabalhador	2.300,00	12-3-58
Juvenal Alves da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	12-3-58
Izidoro Alves de Oliveira	"	Armador	2.300,00	18-3-58
Francelino Corrêa da Silva	"	Armador	2.300,00	20-3-58
José Ferreira	"	Ajudante de Mecânico	2.300,00	3-3-58
José Chaves	"	Motorista	2.500,00	1-3-58
Nicolau Morozoff	"	Rádio Técnico	4.600,00	1-4-58
Mário Honório da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	14-4-58
Constantino da Cruz e Silva	"	Trabalhador	2.300,00	15-4-58
Lúcio de Proença	"	Trabalhador	2.300,00	16-4-58
Guilhermino Nunes de Siqueira	"	Trabalhador	2.300,00	12-4-58
Mancel Parabá Rubé	"	Carpinteiro	3.800,00	17-4-58
José Alfredo Gonçalves	"	Pedreiro	3.800,00	15-4-58
Gabriel Vieira de Souza	"	Trabalhador	2.300,00	14-4-58
Hamilton Pedro da Costa	"	Mecânico	3.000,00	17-4-58
Ermí Turmina	"	Motorista	2.500,00	16-4-58
Henrique Alves Ferreira	"	Motorista	2.500,00	14-4-58
Milton Aires Viana	"	Operador de Máquinas	4.600,00	1-4-58
Sebastião Ismael Silveira Ortega	"	Lanterneiro	7.500,00	1-4-58
José Inácio da Cunha	"	Trabalhador	2.300,00	1-4-58
Benedito Ribeiro da Silva	"	Motorista	2.500,00	7-4-58
Roberto Bazzano	"	Motorista	2.500,00	7-4-58
Manoel Reis	"	Motorista	2.500,00	10-4-58
Corinto Alves Gondin	"	Operador de Máquinas	6.000,00	18-4-58
Everaldo Mecchi	"	Escrevente	3.400,00	15-4-58
Adão Pompeo de Toledo	"	Armazenista	4.200,00	15-4-58
Francisco F. de Araújo Filho	"	Ajudante	2.500,00	15-4-58
Nildo Silva	"	Ajudante	2.500,00	16-4-58
Manoel Alves	"	Cozinheiro	2.300,00	16-4-58
Alter Alves Ferraz	"	Engenheiro	11.500,00	1-5-58
Gerson Alves	"	Motorista	3.000,00	16-5-58
Ezequiel da Guia Leite	"	Trabalhador	2.300,00	16-5-58
Alberto Fernandes de Oliveira	"	Trabalhador	2.300,00	17-5-58
Antônio Gomes	"	Trabalhador	2.300,00	17-5-58
Esmeraldo Rodrigues de Souza	"	Trabalhador	2.300,00	17-5-58
Justino Pedro da Silva	"	Motorista	3.000,00	17-5-58
Benedito Barnabé Ferreira	"	Ajudante de Mecânico	2.500,00	5-5-58
Dalmácio Ernestino	"	Operador de Máquinas	4.600,00	7-5-58
Plácido Marques de Oliveira	"	Trabalhador	2.300,00	17-5-58
Osmar Ribeiro da Silva	"	Ajudante de Pedreiro	3.000,00	17-5-58
Pedro de Aquino Leite	"	Pedreiro	3.800,00	1-5-58
Aurindo Pereira Leite	Masc.	Ajud. (Ped.)	2.500,00	1-5-58
Sebastião Carvalho da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	6-5-58
João Aquino da Costa	"	Trabalhador	2.300,00	1-5-58
José Bispo da Silva	"	Armador	3.000,00	12-5-58
Alcides Nogueira da Costa	"	Motorista	3.000,00	12-5-58
Dialma Gonçalves	"	Escrevente	3.400,00	15-5-58
Juarez Alves Feitosa	"	Rad. Teleg.	4.600,00	1-5-58
Joaquim Rodrigues	"	Motorista	3.000,00	1-5-58
José Marcolino de Campos	"	Cozinheiro	2.500,00	1-5-58
Anízio Izidoro da Silva	"	Ajudante	2.500,00	1-5-58
Damácio Ferreira de Souza	"	Trabalhador	2.300,00	1-5-58
Clóvis Chita Nicolau	"	Mecânico	3.400,00	5-5-58
Odilon Barbosa	"	Motorista	3.000,00	8-5-58
Silvio Silvério Otácio	"	Op. Máquinas	4.600,00	13-5-58
Moacyr José Pinheiro	"	Ajudante	2.500,00	14-5-58
Bento Sanches	"	Ajudante	2.500,00	14-5-58
Martiniano Alves da Cunha	"	Ajudante	2.500,00	14-5-58
Ery Elias	"	Ajudante	2.500,00	15-5-58
Antonio Mendes	"	Op. Máquinas	4.600,00	15-5-58
Benedito Aquilera	"	Apontador	3.000,00	16-5-58
Francisco Miguel de Alencar	"	Ajudante	2.500,00	16-5-58
Jorge Murgel	"	Ajudante	2.500,00	17-5-58
Benevides Ferreira Nunes	"	Trabalhador	2.500,00	17-5-58

NOME	Sexo	Cargo ou função	Salário	Data da admissão
Ramão de Oliveira Felipe	"	Op. Máquinas	4.600,00	17- 5-58
Elcio da Silva	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58
Olvando Antonio Dias	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58
Vicente José Gonçalves	"	Trabalhador	2.300,00	8- 5-58
Manoel Alves da Silva	"	Motorista	3.000,00	2- 5-58
Vespasiano Corrêa de Araujo	"	Apontador	3.000,00	5- 5-58
Nilo Reinoso	"	Trabalhador	2.300,00	8- 5-58
João de Sá Feitosa	"	Ajudante	2.500,00	9- 5-58
Vicente Rosa Pinheiro	"	Motorista	3.000,00	9- 5-58
Fernando Momose	"	Soldador	6.000,00	10- 5-58
Ney Nunes da Cunha	"	Trabalhador	2.300,00	10- 5-58
Antonio Ferreira da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	12- 5-58
Bruno Alves Batista	"	Trabalhador	2.300,00	12- 5-58
Cleuso Garcia Barbosa	"	Ajudante	2.500,00	13- 5-58
Euclides Martins de Brito	"	Carpinteiro	4.600,00	14- 5-58
Nicanor Corrêa da Silva	"	Trabalhador	2.300,00	14- 5-58
Francisco Joaquim Mendes	"	Motorista	3.000,00	15- 5-58
Bonifácio Gonçalves	"	Op. Máquinas	4.600,00	15- 5-58
Esmeraldina Alves Nantes	Fem.	Servente	2.500,00	15- 5-58
Antônio Noronha de Oliveira	Masc.	Motorista	3.000,00	15- 5-58
Antenor Tenório Neto	"	Apontador	3.000,00	16- 5-58
Francisco Pacheco	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58
Cláudio Ferreira Gomes	"	Trabalhador	2.300,00	16- 5-58
Júlio Militão	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58
José Antonio dos Santos	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58
Plotino Caetano de Oliveira	"	Motorista	3.400,00	7- 5-58
Geraldo Bispo Mariano	"	Op. Máquinas	4.600,00	18- 3-58
João da Cruz	"	Motorista	2.500,00	17- 3-58
Avelino Francisco de Souza	"	Trabalhador	2.300,00	7- 5-58
Abilio Francisco da Costa	"	Trabalhador	2.300,00	17- 5-58
Manoel Alves da Costa	"	Mestre	9.000,00	1- 5-58
Alcebiades Pereira Lima	"	Motorista	3.000,00	16- 5-58

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, número 79, como segue:

Aviso n.º 79 — 2 fev. 1960.

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 773, de 18 de novembro último, no qual V. Ex.ª solicita informações a respeito do Requerimento n.º 424, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho, sobre provimento de cargos em comissão no Banco do Brasil S. A., tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pelo mencionado estabelecimento de crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha estima e distinta consideração. — Paes de Almeida.

BANCO DO BRASIL S. A.
DIREÇÃO GERAL

Funci — 42.942-59

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1960.

Senhor Ministro:

Restituo a Vossa Excelência o processo 324.423, desse Ministério, capeando o ofício n.º 773, de 18-11-59, do Senado Federal, em que são solicitadas informações sobre o provimento de nossas comissões.

2. Como sabe Vossa Excelência, o Banco do Brasil não é considerado como forçado a fornecer informações desse ordem, mesmo em circunstâncias como a do caso presente.

3. De acôrdo com disposições estatutárias, os comissionamentos constituem prerrogativa do Presidente do Banco. Com o objetivo de facilitar a seleção, estabeleceu-se, sem prejuízo dessa prerrogativa, o sistema de concorrência, com base nos assentamentos constantes das fês-de-ofício dos candidatos, influenciando na classificação, entre outros fatores, a experiência dos serviços, a categoria e o tempo de serviço, bem assim as habilitações e conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das funções.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Mauricio Chagas Bicalho, Presidente.

— Do Sr. Ministro da Fazenda:

— ns. 80 e 81, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos números 178 e 73, dos Srs. Lino de Mattos e João Villasboas, respectivamente.

Dê-se conhecimentos aos Requerentes.

OFÍCIOS:

— Da Câmara dos Deputados número 151, comunicando haverem sido rejeitadas as emendas desta Casa, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1958, que altera os arts. 102 e 124 da Lei de Falências para dar prioridade aos créditos trabalhistas, enviado à sanção.

— Da Câmara dos Deputados números 178 e 176, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 5, de 1960

(N.º 4.814-D, DE 1959, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a instituir uma fundação de âmbito nacional, que será denominada "Fundação das Pioneiras Sociais", com sede e fóro na Capital da República, mediante a incorporação da sociedade civil "Associação das Pioneiras Sociais".

Art. 2.º A Fundação das Pioneiras Sociais, com o patrimônio referido no artigo anterior e provida de personalidade jurídica autônoma, terá seus estatutos aprovados por decreto do

Poder Executivo, dentro de 30 dias da promulgação desta lei.

Art. 3.º Os estatutos da Fundação das Pioneiras Sociais guardarão as normas gerais da legislação vigente e as regras aqui estatuídas.

Art. 4.º A Fundação das Pioneiras Sociais terá por objetivos a assistência médica, social, moral e educacional da população pobre, em suas variadas formas, e as pesquisas relacionadas com suas finalidades.

Art. 5.º A Fundação das Pioneiras Sociais será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, nomeados pelo Presidente da República entre pessoas de reputação ilibada e notória dedicação aos problemas relacionados com os objetivos da entidade.

§ 1.º A Fundação das Pioneiras Sociais terá ainda um conselho fiscal, composto de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral constituída pelo representante da União e por todos aqueles que houverem feito doações superiores a vinte mil cruzeiros à instituição, quer à sociedade civil "Associação das Pioneiras Sociais", quer à Fundação das Pioneiras Sociais.

§ 2.º O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de dois anos.

§ 3.º O mandato da diretoria e do conselho fiscal será gratuito, proibida a percepção de remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços que os membros prestarem à fundação.

§ 4.º A diretoria prestará contas, anualmente, ao Tribunal de Contas, a cuja fiscalização os seus atos ficarão permanentemente sujeitos.

§ 5.º A diretoria enviará à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e ao órgão correspondente do Senado Federal, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da fundação no exercício anterior, acompanhado de cálculo do custo per-capita de cada um de seus serviços e da cópia do balanço da ins-

tuição, no qual figurem, discriminadamente, as respectivas rendas e despesas.

Art. 6.º A renda da Fundação das Pioneiras Sociais será constituída de donativos, contribuições e de auxílio correspondente, no mínimo, a 0,5% (cinco décimos por cento) da arrecadação anual do Imposto do Selo Federal.

Parágrafo único: O auxílio referido nesse artigo será consignado nos orçamentos da União, a partir de 1961, inclusive, e pago, em duodécimos, até o vigésimo dia de cada mês.

Art. 7.º A Fundação das Pioneiras Sociais organizará, até o dia 31 de outubro de cada ano, seu orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o à aprovação, sucessivamente, do conselho fiscal e do Presidente da República.

Art. 8.º As despesas com a administração da entidade não poderão exceder de 15% (quinze por cento) da receita anual.

Art. 9.º O quadro do pessoal da Fundação das Pioneiras Sociais será aprovado pelo Presidente da República, depois de ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 10. No caso de extinção da Fundação das Pioneiras Sociais, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 11. As relações entre a Fundação das Pioneiras Sociais e seus empregados serão reguladas pela legislação do trabalho.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1960

(N.º 3.235-D, de 1953, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)
Dispõe sobre a Caixa de Assistência aos Advogados.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**CONSTITUIÇÃO, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 1.º As atuais Caixas de Assistência aos Advogados, regidas pelo Decreto-lei n.º 4.563, de 11 de agosto de 1942, e pelo Decreto n.º 11.051, de 8 de dezembro de 1942, são fundidas na Caixa de Assistência aos Advogados, com personalidade jurídica própria e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 2.º A Caixa de Assistência aos Advogados, dividida em tantas seções quantas forem as da Ordem dos Advogados do Brasil, terá sede na Capital Federal.

§ 1.º As seções da Caixa de Assistência aos Advogados do Brasil, terão a mesma sede no território de sua jurisdição.

§ 2.º Onde não houver seção da Ordem dos Advogados do Brasil, as atribuições da Caixa de Assistência aos Advogados serão exercidas pela seção do Estado vizinho de mais fácil comunicação.

Art. 3.º A Caixa de Assistência aos Advogados será dirigida pelo Conselho Federal e administrada, em cada seção, pelo Conselho Seccional, ambos da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil exercerá a atribuição prescrita neste artigo por meio de uma Comissão Federal de Assistência, constituída por um presidente e dois outros membros, escolhidos entre os integrantes do Conselho, que os elegerá e empossará na primeira sessão ordinária.

§ 2.º O Conselho Seccional de cada seção da Ordem dos Advogados do Brasil exercerá a atribuição prescrita neste artigo por meio de uma Comissão Seccional de Assistência, constituída por um presidente e dois outros membros, eleitos e empossados na forma do disposto no parágrafo anterior.

§ 3.º O mandato dos membros dessas comissões terá a mesma duração que o dos membros do Conselho que os eleger (art. 35).

§ 4.º Qualquer das Comissões referidas nos parágrafos anteriores, de acordo com as suas necessidades, poderá designar um ou mais membros-adjuntos, escolhidos entre os advogados, para colaborar nos seus trabalhos, sem direito a voto.

§ 5.º As resoluções da Comissão Federal de Assistência e das comissões seccionais de assistência serão tomadas por maioria, cabendo ao presidente o voto de quantidade e o de desempate.

Art. 4.º As seções da Caixa de Assistência aos Advogados gozarão de autonomia administrativa, nos limites desta lei, cabendo recurso das suas decisões para a Comissão Federal de Assistência.

Parágrafo único. É facultada a prestação de auxílio de uma seção a outra, em caso de necessidade, sob a forma de empréstimo, nas condições que forem estipuladas pela Comissão Federal de Assistência, ouvidas previamente as seções que estiverem em condições de prestá-lo.

Art. 5.º A fixação da contribuição prevista no art. 11, os planos de benefícios e o orçamento da Caixa de Assistência aos Advogados serão elaborados, anualmente, pela Comissão Federal de Assistência, que, antes de deliberar a respeito, poderá solicitar o parecer dos órgãos técnicos que julgar convenientes.

Art. 6.º Até 31 de janeiro de cada ano, a Comissão Seccional de Assistência apresentará o balanço e as suas contas do exercício anterior ao Conselho Seccional da respectiva seção da Ordem dos Advogados do Brasil, que os submeterá, com seu parecer, à apreciação da Comissão Federal de Assistência.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Federal de Assistência ordenar as providências que se fizerem necessárias para regularização do balanço e contas, se éstes não estiverem em condições de serem aprovados.

CAPÍTULO II**DOS ASSOCIADOS**

Art. 7.º São obrigatoriamente associados da Caixa de Assistência aos Advogados, desde que contem menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, os advogados com mais de 2 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8.º Serão associados facultativos da Caixa de Assistência aos Advogados, desde que contem menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e o requeram dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei:

- a) os advogados que sejam ou venham a ser funcionários públicos, ativos ou inativos, ou associados de qualquer instituto ou caixa de previdência social;
- b) os provisionados e solicitadores;
- c) os advogados até completarem 2 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º Poderão ser associados facultativos das Caixas, com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, os advogados, provisionados ou solicitadores, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil há mais de 10 (dez) anos e que, não sendo funcionários públicos, ativos ou inativos, ou associados de qualquer instituto ou caixa de previdência social, o requererem no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

§ 2.º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, não será permitida inscrição de interessado com contribuição superior a 8% (oito por cento)

do salário-mínimo vigente na sua seção, observando-se, para o futuro, as mesmas regras estabelecidas no § 2.º do art. 13 desta lei.

Art. 9.º A inscrição e o recolhimento das contribuições serão efetuados na seção em que o contribuinte tiver inscrição principal.

Parágrafo único. A falta de pagamento das contribuições devidas à Caixa de Assistência aos Advogados equipara-se, para todos os efeitos legais, à falta de pagamento das contribuições devidas à Ordem dos Advogados do Brasil, além de sujeitar o devedor à cobrança executiva.

Art. 10. Perderá a qualidade de associado quem tiver sua inscrição principal cancelada na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO III**DAS FONTES DE RECEITA**

Art. 11. A receita da Caixa de Assistência aos Advogados será constituída pelas seguintes contribuições e rendas:

a) contribuição mensal dos associados obrigatórios e facultativos, correspondente a 8, 16, 24, 32 ou 40% do valor do salário-mínimo vigorante na seção em que estejam inscritos, à escolha do interessado, prevalecendo o valor mais elevado, na hipótese de vigorar mais de um valor no território da seção;

b) custas integrais devidas como despesas judiciais pelos atos praticados por advogado, procurador ou solicitador, em qualquer processo contencioso ou administrativo, de conformidade com o regimento de custas vigente na respectiva seção;

c) taxa de previdência de cinquenta cruzeiros, cobrada em selo especial, a ser aplicada:

I — em petição inicial, contestação, reconvenção, réplica, petição de recurso e contra-razões, subscritas por advogado, provisionado ou solicitador, em processo judicial ou administrativo, salvo nos casos de isenção legal;

II — nos laudos de avaliadores, arbitradores, intérpretes, tradutores e peritos em geral;

III — nos contratos de locação de imóveis e respectivas renovações, de valor inferior a cinquenta mil cruzeiros;

IV — nos contratos de sociedade, atos constitutivos, estatutos ou compromissos, suas alterações e distratos, de valor inferior a cinquenta mil cruzeiros;

V — nas escrituras públicas de valor inferior a cinquenta mil cruzeiros;

VI — nos leilões judiciais, autos de arrematação, adjudicação e remissão, de valor inferior a cinquenta mil cruzeiros;

d) doações e legados feitos a Caixa;

e) reversão de qualquer importância, em virtude de prescrição;

f) rendas eventuais da Caixa;

g) rendimentos produzidos pela aplicação dos fundos da Caixa.

Parágrafo único. A taxa de previdência referida neste artigo corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor de todos os atos constantes dos itens III, IV, V e VI da alínea c, se iguais ou superiores à importância de cinquenta mil cruzeiros.

Art. 12. O selo especial constante de modelo único aprovado e emitido pela Comissão Federal de Assistência, será fornecido por esta às seções da Caixa de Assistência aos Advogados, mediante reembolso das despesas de custo de transporte.

§ 1.º Cada seção da Caixa de Assistência aos Advogados terá exclusividade de venda do selo especial no território de sua jurisdição, salvo convênio com as repartições arrecadoras locais.

§ 2.º A petição ou documento sujeito à taxa de previdência não será recebido, nem distribuído, sem a prova do pagamento integral da taxa, exceto os executivos fiscais, em que esta será paga pelo executado, afinal ou quando liquidar a dívida, no curso do executivo.

§ 3.º Na falta do selo especial, a taxa de previdência será paga em espécie, contra recibo, ao serventário ou funcionário competente, que a recolherá aos cofres da Caixa de Assistência aos Advogados, no prazo de três dias, sob pena de responsabilidade. O recibo será obrigatoriamente colado no papel onde deveria ter sido aplicado o selo especial.

Art. 13. As contribuições dos associados serão devidas a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que completar 2 (dois) anos de inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil, e a do associado facultativo, desde o primeiro dia do mês em que tiver sido aceita a inscrição.

§ 1.º Ressalvado o disposto no § 3.º deste artigo, cessa a obrigação de o advogado, provisionado ou solicitador, contribuir no mês seguinte àquele em que tiver cancelada a sua inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se for associado facultativo, em que tiver sido aceito seu pedido de exclusão.

§ 2.º Ao inscrever-se, o associado poderá optar pelo pagamento de 8, 16, 24, 32 ou 40% do salário-mínimo vigente na seção em que esteja inscrito, prevalecendo, no seu silêncio, a contribuição mínima de 8%. Sempre que completar um período de 36 contribuições, poderá fazer nova opção, que será sempre igual a mais 8% sobre o salário de sua inscrição.

§ 3.º A concessão de qualquer benefício pela Caixa não isenta o associado ou seus dependentes do pagamento das contribuições devidas em virtude desta lei (letra a do art. 11), sendo proibido o exercício da advocacia, judiciária ou administrativa, ao advogado, provisionado ou solicitador, que passar a perceber qualquer benefício pela Caixa.

§ 4.º A contribuição deverá ser paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido ficando o associado sujeito, pelo atraso, ao pagamento dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5.º No caso de cobrança judicial do débito, será acrescida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o total apurado.

§ 6º As contribuições serão automaticamente reajustadas, sempre que novo salário-mínimo passar a vigorar.

Art. 14. Quando o advogado, provisionado ou solicitador, prestar serviço a um ou mais empregadores, mediante recebimento de salário periódico fixo, cada empregador fica obrigado a recolher à Caixa de Assistência aos Advogados a contribuição de 8% (oito por cento) sobre o valor do salário mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, estabelecido o máximo de 5 (cinco) vezes o salário-mínimo vigente na seção de sua inscrição.

Art. 15. A contribuição dos advogados, provisionados ou solicitadores, poderá ser reduzida pela Comissão Federal de Assistência, na oportunidade prevista no art. 5º, caso o permita a situação econômico-financeira da Caixa de Assistência aos Advogados.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS

Art. 16. A assistência ao advogado, provisionado ou solicitador e seus dependentes compreende:

I — quanto ao advogado, provisionado ou solicitador:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez, por velhice e ordinária;
- c) auxílio-maternidade;

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão ou pecúlio;
- b) auxílio-funeral.

Seção I

Da Auxílio-Doença

Art. 17. O auxílio-doença será devido, até o prazo máximo de um ano, ao associado que estiver incapacitado para o trabalho por motivo de moléstia e que já tenha pago 24 (vinte e quatro) ou mais contribuições mensais.

§ 1º A concessão do auxílio-doença será precedida, obrigatoriamente, de exame médico e poderá ser requerida pelo próprio associado ou seu dependente e será devida desde a data do requerimento protocolado na Caixa.

§ 2º O auxílio-doença consistirá em uma diária, de importância igual à sua contribuição, calculada pela média dos 12 (doze) meses anteriores à data de seu requerimento.

§ 3º No caso de persistir a incapacidade do associado além do prazo máximo, fixado neste artigo, ser-lhe-á concedida, *ex-officio*, a aposentadoria por invalidez.

§ 4º Terá direito ao auxílio-doença, independentemente do período de carência, o associado acometido de lepra.

§ 5º É reduzido para 12 (doze) meses o período da carência para o associado acometido de tuberculose ou moléstia infecto-contagiosa.

Seção II

Da aposentadoria por invalidez

Art. 18. A aposentadoria por invalidez será concedida, *ex-officio*, ao associado que após haver percebido auxílio-doença pelo prazo de 12 (doze) meses, continuar incapaz para o trabalho.

§ 1º Essa aposentadoria será mantida enquanto permanecer a incapacidade do associado, que anualmente, e mesmo a qualquer tempo, poderá ser submetido a exame médico, para a verificação da persistência ou não de sua incapacidade.

§ 2º Se o associado não se apresentar à inspeção de saúde ou criar embaraços à realização de qualquer exame, a aposentadoria será devida somente a partir da data em que este se efetuar.

§ 3º A aposentadoria por invalidez corresponderá à mesma importância que o associado percebia quando em gozo de auxílio-doença.

Seção III

Da aposentadoria por velhice

Art. 19. A aposentadoria por velhice será assegurada ao associado que, contando 70 (setenta) ou mais anos de idade, tenha completado o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A aposentadoria será requerida pelo associado e devida a partir da data da entrada do requerimento na Caixa.

§ 2º A aposentadoria corresponderá a uma importância mensal igual à obtida pela média das contribuições do associado, nos últimos 3 (três) anos.

Seção IV

Da aposentadoria ordinária

Art. 20. A aposentadoria ordinária será concedida ao associado que contar 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e tenha completado o período de carência de 60 (sessenta) meses, sendo devida a partir da data do requerimento protocolado na Caixa pelo interessado.

Parágrafo único. Essa aposentadoria será calculada na base adotada nos casos de aposentadoria por velhice.

Seção V

Do auxílio-natalidade

Art. 21. O auxílio-natalidade é devido à associada gestante, desde que tenha realizado 24 (vinte e quatro) contribuições mensais, na importância correspondente a 3 (três) vezes o salário-mínimo vigente na seção na época de sua inscrição.

Seção VI

Da Pensão

Art. 22. Por falecimento do associado que já tenha contribuído durante 24 (vinte e quatro) ou mais meses, será concedida aos seus dependentes, devidamente inscritos na Caixa, uma pensão mensal, a partir da data do óbito.

Parágrafo único. A pensão será igual a 70% (setenta por cento) da importância que corresponderia ao associado, no caso de sua aposentadoria.

Art. 23. Consideram-se dependentes para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de dezoito anos, e as filhas solteiras, de qualquer condição quando inválidas ou menores de vinte e um anos;

II — o pai inválido e a mãe viúva;

III — os irmãos e irmãs nas mesmas condições que os filhos e as filhas, e desde que estivessem, em vida do advogado, sob a exclusiva dependência econômica deste.

Art. 24. Na falta de pessoa a que esteja obrigado a prestar alimentos, o advogado poderá inscrever qualquer beneficiário como seu dependente, para efeito da percepção dos benefícios.

Art. 25. O direito à pensão extingue-se:

I — por morte do dependente;

II — para os dependentes do sexo feminino que contraírem matrimônio;

III — para os filhos e irmãs do associado e para a pessoa designada na forma do artigo anterior, desde que, não sendo inválidos, completarem dezoito anos de idade, se do sexo masculino; ou vinte e um, se do feminino;

IV — para os dependentes inválidos, se cessar a invalidez.

Seção VII

Do auxílio-funeral

Art. 26. Por falecimento do associado, a Caixa concederá aos seus dependentes devidamente inscritos, ou aquele que provar ter feito o enterro do associado à sua custa, um auxílio para funeral, no valor de 3 (três) vezes o salário-mínimo vigente na seção de inscrição do falecido.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A Comissão Federal de Assistência editará resoluções para o exato cumprimento desta lei e do Regimento da Caixa de Assistência aos Advogados (art. 56) e para o funcionamento dos seus planos e serviços.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil alterar o Regimento da Caixa de Assistência aos Advogados, por proposta da Comissão Federal de Assistência e voto da maioria absoluta das delegações integrantes do conselho, mas a alteração só entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação no órgão oficial.

Art. 28. O patrimônio e as reservas da Caixa de Assistência aos Advogados serão aplicados, preferencialmente, em imóveis destinados à renda, sem prejuízo do disposto no art. 4º, parágrafo único.

Art. 29. São gratuitos e considerados serviços públicos relevantes os prestados à Caixa de Assistência aos Advogados pelos membros das comissões federal e seccional de assistência e seus adjuntos.

Art. 30. Os serviços da Caixa de Assistência aos Advogados serão executados por empregados admitidos nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, a eles não se aplicando a legislação sobre servidores públicos ou autárquicos.

Art. 31. As despesas administrativas da Caixa de Assistência aos Advogados não poderão absorver mais de 5% (cinco por cento) da receita bruta de cada seção, sob pena de responsabilidade civil e penal dos que autorizarem o excesso de despesa.

Art. 32. A execução da lei que prescrever à Caixa de Assistência aos Advogados a realização de serviços ou despesas para os quais não dispuser esta de recursos em sua receita ordinária, ficará na dependência do recebimento da verba da União necessária ao seu custeio.

Art. 33. São asseguradas à Caixa de Assistência aos Advogados a imunidade tributária à ação executiva, para cobrança judicial das contribuições que lhe sejam devidas, e os outros privilégios atribuídos pela legislação vigente às instituições de previdência social.

Art. 34. Para atender à variação do poder aquisitivo da moeda, a taxa de previdência instituída nesta lei será elevada na proporção do aumento do salário-mínimo no Distrito Federal, desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 35. O mandato dos membros da Comissão Federal de Assistência ou da Comissão Seccional de Assistência será prorrogado até a data da posse dos novos membros, se esta não se der no mesmo dia em que terminar o mandato dos antecessores.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta lei o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ouvindo os conselhos seccionais, elaborará e fará publicar no *Diário Oficial da União* o Regimento da Caixa de Assistência aos Advogados.

Art. 37. Expedido esse Regimento, serão eleitas, empossadas e instaladas no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Federal de Assistência e as comissões seccionais, para o funcionamento imediato da Caixa de Assistência aos Advogados.

Art. 38. Na data da posse das comissões seccionais cessará, o mandato das diretorias das antigas Caixas fundidas nos termos desta lei.

Art. 39. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil entrará em entendimento com as caixas de assistência aos advogados regidas por leis estaduais, para o fim de enquadrá-las na fusão determinada por esta lei.

Art. 40. O patrimônio imobiliário das atuais caixas de assistência aos advogados é incorporado, pela fusão determinada nesta lei, à Caixa de Assistência aos Advogados.

Art. 41. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias depois da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 4 de fevereiro de 1960. — Mário Gomes, Presidente. — Rondon Pacheco, Relator. — Ferreira Martins — Lenoir Vargas. — União Machado.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Affonso Arinos.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, terceiro orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1957, quando se pretendeu, nesta Casa do Congresso, reabrir a questão da anexação do Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, tive oportunidade de abordar, várias vezes, esse tema; e o Senado, quase que por unanimidade, repeliu a idéia.

Certa feita, Sr. Presidente, lembrei que ao invés da anexação, fusão ou confusão, seria muito mais razoável que se fizesse retornar ao Distrito Federal aqueles municípios fluminenses reconhecidamente pertencentes ao antigo território do Distrito Federal e que d'ela haviam sido desmembrados. Referi-me às conclusões da Comissão de Limites de Belo Horizonte e mostrei vários memoriais com muitas centenas de assinaturas de moradores em alguns desses municípios, desejosos de retornarem à jurisdição do, agora, Estado da Guanabara.

Certa feita, Sr. Presidente, lembrei que ao invés da anexação, fusão ou confusão, seria muito mais razoável que se fizesse retornar ao Distrito Federal aqueles municípios fluminenses reconhecidamente pertencentes ao antigo território do Distrito Federal e que d'ela haviam sido desmembrados. Referi-me às conclusões da Comissão de Limites de Belo Horizonte e mostrei vários memoriais com muitas centenas de assinaturas de moradores em alguns desses municípios, desejosos de retornarem à jurisdição do, agora, Estado da Guanabara.

Quando o meu velho professor, o miente Desembargador Dr. Homero Pinho, pronunciou sua maravilhosa conferência na Câmara de Vereadores, fiquei entusiasmado com o que ouvi; fiz, desta tribuna, alguns comentários sobre o assunto, e pedi permissão para incorporar ao meu discurso, ao erudito trabalho, na certeza de que estaria facilitando aos nobres Senhores Senadores o estudo de tão palpitante assunto.

Já estávamos, Sr. Presidente, em plena terceira investida contra o Dis-

trito Federal, investida aparentemente mais violenta do que as anteriores, porque parecia contar com o apoio de valiosos elementos de outros Estados. Mas, Sr. Presidente, a reação do Distrito Federal e o estudo ponderado de altos valores fluminenses já nos podem autorizar a dizer que a idéia morreu no nascedouro. O próprio Governador fluminense, o meu amigo e correligionário Dr. Roberto Silveira, moço inteligente, dinâmico e profundamente preocupado em bem administrar seu Estado, já abandonou a idéia, já não se preocupa mais com a mal-sinada fusão, naturalmente convencido da sua inconveniência, da sua impraticabilidade.

S. Ex.^a pretende, agora, segundo li nos jornais, reclamar indenização pela suposta perda de um território, que jamais pertenceu ao Estado do Rio de Janeiro, como bem se vê da Constituição de 1824, do Ato Adicional de 1834 e da Constituição de 1891.

Não desejo fatigar o Senado com a repetição de argumentos antigos. Desejo, apenas, incorporar ao meu discurso, para facilitar, mais tarde, se necessário, seu exame, duas publicações que reputo de muito valor:

1 — A entrevista da Vereadora ude-nista Lygia Lessa Bastos, publicada no "O Globo" de 5 do corrente, em que essa ilustre professora demonstra de modo claro, inofensível, que é injustificável a pretensão do Governador do Estado do Rio de Janeiro, porque "até 1834 não havia bens provinciais e até data as províncias não tinham autonomia dentro do sistema unitário imperial".

A entrevista é a seguinte:

"PRETENSÃO INJUSTIFICÁVEL DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO"

A Vereadora Lygia Lessa Bastos refuta as declarações do Senhor Roberto Silveira — Pela Constituição de 1891, o Distrito Federal passaria a constituir um Estado.

Depois de dizer que não tem a menor base jurídica a resolução do Governador do Estado do Rio de Janeiro de reclamar indenização pela pretensa perda do território ocupado pelo Distrito Federal conforme publicamos em nossa edição do dia 30 último, a Vereadora Lygia Lessa Bastos, falando a O Globo, refutou o que qualificou de "pretensão injustificável" do Sr. Roberto Silveira, para em seguida explicar, com pormenores, qual a verdadeira situação político-geográfica da Cidade do Rio de Janeiro.

Não houve desmembramento

— Primeiramente, pergunto eu: qual seria o indenizador? O Estado da Guanabara ou a União? Que resposta o Governador Roberto Silveira. A verdade, porém, é que o território ocupado pelo atual Distrito Federal jamais pertenceu, ou, melhor, constituiu bem do Estado do Rio. A Cidade do Rio de Janeiro é a capital do Brasil desde 1763. Provarei que não houve desmembramento propriamente dito porque o território nacional era uno e a designação de província significava apenas divisão administrativa.

A primeira Constituição do Império do Brasil — continua Lygia Lessa Bastos — datada de 25 de março de 1824, dispunha: Art. 1.^o — O Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros". "Art. 2.^o — O seu território é dividido em Províncias, na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas, como pe-dir o bem do Estado". É claro que a palavra Estado, escrita com E maiúsculo, se refere à União, isto é, ao conjunto dos Poderes Públicos que governavam a Nação. Não existiram bens provinciais até 1834. Até essa data as províncias não tinham autonomia dentro do sistema unitário imperial.

Município Neutro

— Foi o Ato Adicional que criou os bens provinciais, pelo item IV do Art. 11, o qual, fixando a competência das Assembleias Legislativas por ele instituídas, estabeleceu que a elas cabia: "Regular a administração dos bens provinciais. Uma lei geral marcará o que são bens provinciais". O direito de dividir e redistribuir o território nacional — cabia aos Poderes Públicos nacionais e não aos provinciais, criados, como já lembrei, pelo Ato Adicional, que subtraiu da influência da Assembleia Legislativa da Província do Rio de Janeiro, a Cidade do mesmo nome, Capital do Império, prescrevendo, em seu Artigo 1.^o: "A autoridade da Assembleia Legislativa da província em que estiver a Corte não compreenderá a mesma Corte, nem o seu município". Antes, portanto, da discriminação por uma lei especial, de quais seriam os bens da Província do Rio de Janeiro, ficou o Município Neutro, atual Distrito Federal, excluído da jurisdição dos Poderes Políticos desse Estado.

E' mais antigo do que o Estado

"Quando foi proclamada a República e substituída a forma unitária pela federativa, o Brasil deixou de ser uma "associação de cidadãos", conforme a expressão da Constituição de 1824, passando a ser "união de Estados", denominação dada às antigas províncias. A Constituição da República de 1891 manteve a independência do Distrito Federal, cujo território, jamais havia constituído bem do Estado do Rio. O Art. 2.^o dizia: "Cada uma das antigas províncias formará um Estado e o antigo Município Neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a Capital da União, enquanto não se der a execução do disposto no artigo seguinte..." Art. 3.^o "II — efetuada a mudança da Capital, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado".

"Eis aí, em resumo — frisou Lygia Lessa Bastos, a história da formação territorial do Distrito Federal, isto é, da Cidade do Rio de Janeiro. A fundação da cida-

de antecedeu à da província do mesmo nome, cuja própria denominação foi tirada daquela. O território do Distrito Federal não pertencia à Província do Rio de Janeiro porque o Império era uma associação de cidadãos e não de províncias e estas eram meras unidades administrativas, sem patrimônio próprio. A criação do Município Neutro para sede do Governo foi ato legal, e não sofreu qualquer contestação porque, na mesma data em que foram criados os bens das províncias, foi reconhecida a independência do Município Neutro e dos poderes políticos da então Província e hoje Estado do Rio de Janeiro. Não cabe, pois, a menor discussão sobre esse assunto, e muito menos qualquer indenização.

2 — A segunda publicação que desejo incorporar ao meu discurso é artigo do grande jornalista Paulo Pinho, publicado no "Correio da Manhã" de 6 do corrente, apreciando a conferência do Professor e Desembargador Dr. Homero Pinho. É um artigo que merece ser lido, meditado, e cujas conclusões mostram que também esse eminente jornalista, como todos os que estudam desapassionadamente o assunto, e sobre ele opinam, o absurdo de se pretender reclamar da União a volta ao Estado do Rio ou a indenização devida de terras que nunca pertenceram à velha Província.

Os cariocas não querem indenização, nem querem dinheiro; querem, isso sim, a volta das freguesias que foram desmembradas do território da cidade do Rio de Janeiro e seu termo — Iguaçu, Marapicú, Itaguaí, Piedade de Magé, Santo Antônio de Jacutinga, Meriti, Caxias e Nilópolis, inclusive a própria e velha vila de São Domingos da Praia Grande, que em 1835 pertencia à cidade do Rio de Janeiro — todas citadas pelo jornalista Paulo Pinho.

O artigo é o seguinte:

O GOVERNADOR E A INDENIZAÇÃO

É um trabalho erudito a conferência do professor e desembargador Homero Pinho pronunciada na Câmara dos Vereadores, cuja Mesa Diretora a convidou a realizá-la. Transcrita nos Anais do Legislativo da cidade e do Congresso Nacional, vem ela agora em folheto largamente divulgado.

O conferencista, jurista, catadrático de Direito Constitucional e de Direito Civil, historiador acadêmico, pois é membro efetivo da Academia Fluminense de Letras, sustenta que é injurídica e anticonstitucional, face ao nosso regime, a idéia do plebiscito. Sómente aos Estados, voluntária e espontaneamente, caberia a iniciativa. É uma prerrogativa inerente à própria autonomia que lhes é assegurada. E se se emendasse a Constituição? Ainda aí, não seria possível, porque o poder de emendar, em tal caso, "não corresponde ao de elaborar novas normas, de introduzir modificações, in substantia, nas convenções constitucionais, de criar exceções a princípios gerais de caráter institucional do regime adotado". São palavras do conferencista, presidente de dois Tribunais, o da Justiça e o Regional Eleitoral, ambos do Distrito Federal.

Por outro lado, nenhuma novidade se terá no conjunto federativo com o Estado da Guanabara. Foi o que se prescreveu desde a Constituição de 1891. Surgiu logo que a República incorporou, como unidades da Federação, os Estados e o Distrito Federal. A emenda Wandenkolk-Saldanha Marinho ao art. 2 do anteprojeto da primeira Constituição anteprojeto da primeira Cons-

tituição Republicana provisória foi que logrou a primazia de falar em Estado da Guanabara. Nada menos de 68 anos de idade. — Dec. 914-A, de 23 de outubro de 1890. O Distrito Federal, à parte a autonomia de se governar por si mesmo, que lhe escamotearam, tem o que têm os demais Estados. Impõe e arrecada tributos; elege deputados à Câmara e completa a composição do Senado. Para este a nenhuma outra Municipalidade ou Território é permitido despachar representantes. Cada Estado dá três senadores. Pois o Distrito Federal também os dá. Tem o seu Tribunal de Contas, que, exceto o de Salvador, a nenhum outro Município é facultado organizar. Tem o seu Tribunal de Justiça, gozando ainda da dupla prerrogativa de ser a sede de um Tribunal Regional Eleitoral e de fornecer um delegado de sua justiça para que com este se forme o Tribunal Superior Eleitoral.

O conferencista analisou os argumentos fusionistas, que classifica: *de ordem histórica, de natureza política e de caráter econômico*. Quanto ao primeiro, a Província do Rio de Janeiro e a Cidade do Rio de Janeiro provinham de Capitânicas diferentes, a de São Tomé e a de São Vicente. As terras da Cidade do Rio de Janeiro e que vieram a constituir o Município da Corte, o Neutro do Império e, afinal, o Distrito Federal da República, que o adotou como futuro Estado. Da Cidade do Rio de Janeiro e seu termo desmembraram-se as freguesias de Iguaçú, Maripicú, Itaguaí, Piedade de Magé, Santo Antônio de Jacutinga, Meriti, Caxias e Nilópolis, inclusive a própria e Velha Vila de São Domingos da Praia Grande que até 1835 pertencia à cidade do Rio — é que deviam retornar aos domínios do futuro Estado da Guanabara. Este devolveria ao Dr. Roberto Silveira a freguesia de Bom Jesus do Monte da Ilha de Paquetá, desanexada em 1835 por ato da Regência de Lima e Silva, Costa Carvalho e Campos Vergueiro.

Demais, a grande maioria das populações da Baixada — Caxias, Magé, Nova Iguaçú, Meriti, — trabalha, produz e ganha no Distrito Federal.

O governador é contra a fusão. Mas é pela indenização. Até parece que com isso ele só quer fazer um negócio bom".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há outro orador inscrito. — (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEN DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo Pareceres da Comissão Especial: I — Sobre o projeto inicial: nº 233, de 1959, contrário (com voto em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos); II — Sobre o substitutivo apresentado em Plenário em 1ª discussão: número 925, sugerindo modificações.

O SR. PRESIDENTE:

A primeira matéria da Ordem do Dia é a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959.

Não há número para votação. Passa-se à matéria seguinte.

Continuação da discussão única do Requerimento nº 9, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na reunião ministerial realizada em 1º do mês em curso.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, primeiro orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, em virtude do acúmulo de oradores que aqui com notória competência e extraordinário brilho se manifestaram, na sessão de sexta-feira transata, com relação ao requerimento de autoria do

nobre Líder da Maioria, solicitei à Mesa, para não mais exigir a atenção benevola do Senado ao fim de larga tarde de debate me fosse transferido o uso da palavra para a sessão de hoje. Tive a fortuna de contar com o apoio do Líder da Maioria, Senador Jefferson de Aguiar, que, concomitantemente ao meu requerimento, se fez também inscrever para a sessão ordinária desta tarde. Tenho motivos especiais para me felicitar com a decisão tomada, porque poderei manifestar os pontos de vista da bancada da Minoria nesta Casa não apenas em relação ao discurso que constitui objeto do requerimento que hoje vamos votar mas também em referência à longa e movimentada exposição que o ilustre Sr. Presidente da República houve por bem fazer na noite daquele mesmo dia, com narrativa encomiástica das realizações da sua obra de Governo.

Ouví, Sr. Presidente, essa exposição no decurso de uma rápida viagem daqui para Petrópolis e pude acompanhar, pelo rádio, o desenvolvimento daquela memorável peça de auto-glorificação. Devo dizer que um dos aspectos que se me afiguram mais delicados da campanha política já iniciada e em cujos trâmites prosseguiremos sem desfalecimento no decorrer deste ano — um dos aspectos mais delicados dessa campanha, dizia eu — é precisamente a dificuldade cada vez maior com que, nós da Oposição, nos defrontamos no acesso às fontes mais largas de comunicação com a opinião pública.

Claro que vivemos em uma época, em um século, em uma fase em que a informação toma, sem dúvida, o colorido da propaganda; claro que não desconheço o significado, a importância que representa a propaganda política dentro do quadro das lutas democráticas.

Certo é, Sr. Presidente, que, desde o mais vetusto passado das instituições estatais, sempre encontramos o germe dessas instituições de propaganda, acompanhando e colorindo o serviço natural da informação. Dentro, porém, da multiplicidade de avisos, opiniões e julgamentos que se desdobram no trato do delicado assunto da propaganda política, uma coisa parece incontestável e é, sem dúvida, uma aquisição da experiência moderna — é que, se existe um sentido e uma definição para a propaganda democrática, esse sentido e essa definição se resumem na simples circunstância de ela não ser monopólio de ninguém. O que caracteriza, o que dá o tom à propaganda totalitária, à propaganda antidemocrática, é o seu caráter monopolístico, é o fato de ela ser entregue, quer por via de deliberação unilateral de um Poder ditatorial, quer por via transversa, circular, mas não menos real, da posse efetiva das instituições econômicas e legais que dominam os meios de comunicação. O que realmente torna de tom e tipo ditatorial uma propaganda, é a circunstância de ela não ser assegurada, nas mesmas condições de igualdade, as outras correntes políticas que coexistem pacificamente dentro do panorama da Democracia. E, se existe, no momento, uma inferioridade para nós patente — que não devemos ter receio de proclamar, antes a necessidade de declarar — essa inferioridade se revela, manifesta, exprime e acentua na dificuldade, cada vez maior com que nós, da Oposição, conseguimos fazer chegar aos ouvidos distantes da opinião brasileira as nossas críticas, as nossas reservas e as nossas objeções.

Sr. Presidente, desde logo, declaro, portanto, que reconheço em nós essa inferioridade e essa dificuldade. Longamente, continuamente, permanentemente nas duas Casas do Congresso Nacional, a Oposição vai à tribuna, analisa, dissecar e autopsia o cadáver das mentiras governamentais, e, no entanto, sentimos em torno de nós

como uma câmara pneumática de diferença e de silêncio, porque não temos aqueles instrumentos eficazes nem aquele poderio necessário para fazer chegar a nossa voz, desta tribuna, às camadas da opinião.

E, portanto, sabendo desta encruzilhada em que nos encontramos que aqui vim, como representante da Bancada minoritária, cumprir o nosso dever, com galhardia, entusiasmo e a esperança de, mais uma vez, situar a nossa posição, em face da conjuntura política nacional.

Sr. Presidente, oportuno é o momento para, uma vez estava tratando desses aspectos circunstanciais, processuais da propaganda, salientar a conveniência e, mesmo, a indispensabilidade de que a Mesa do Senado, às vésperas da nossa transferência para a nova Capital, concentre sua atenção neste aspecto, que não é de pormenor, mas essencial de conferir ao Congresso da República, isolado por algum tempo em Brasília, aqueles necessários instrumentos de comunicação com a opinião pública brasileira, ou melhor, a posse privativa de uma emissora de rádio, capaz de cobrir, com suas ondas, todo o território nacional.

Nunca fui, ainda não sou e nem serei contrário a interiorização da sede do nosso Governo. Reiteradas são as minhas manifestações nesse sentido, na tribuna da outra Casa do Congresso. Sincera a convicção que, há longo tempo, alimento, da necessidade dessa etapa de transformação nacional.

De resto, Sr. Presidente, sem desconhecer, sem negar, pirotoricamente, a influência preponderante do atual Governo da República na solução desse problema, não deixo de citá-lo como afirmação necessária da etapa histórica que atravessamos.

Esquecem-se muitos aqui, nos louvores, nos opinícios, nos coros triunfais que se levantam em torno da pessoa do Senhor Presidente da República, em relação a esse problema; esquecem-se, frequentemente, os que assim procedem, da origem estritamente parlamentar e legislativa dessa providência.

Sabem aqueles que, nesta Casa, foram Constituintes em 1946, e sabem particularmente os que integraram os trabalhos da Grande Comissão, os esforços realizados, dentro daquele Órgão, pelo Sr. Deputado Arthur Bernardes, da representação de Minas Gerais, para fazer reviver, no texto da Constituição de 1946, o dispositivo que constava da primeira Carta Republicana, que fora repetido no Estatuto de 1934 e suprimido no de 1937.

Foi, portanto, deliberação tomada pela Grande Comissão, como órgão competente; da Assembléia Constituinte, adotada pelo Plenário daquela Casa que se restabeleceu o dispositivo ao qual o Congresso Nacional jamais de dar apoio.

Sr. Presidente, as preocupações e as reservas que nós, da Oposição, temos em relação ao problema da transferência imediata, nos termos em que se vai dar, têm sido mal interpretadas, mesmo por alguns correligionários nossos, que se inserem entusiasticamente naquilo que se deliberou chamar "o bloco mudancista".

Não é, absolutamente, a preocupação material de conforto egoístico, da comodidade corporal o que nos assalta; pelo contrário, é a intenção de tornar compatíveis com a nossa transferência os instrumentos indispensáveis ao exercício da nossa missão.

Ainda hoje, um ilustre representante da minha bancada na Câmara dos Deputados, jovem e brilhante Membro da nova geração de parlamentares brasileiros, arguiu a existência de condições mínimas de caráter material que devem ser implementadas até a data da transferência, sem fazer qual-

quer alusão a nossa posição, que não é a de exigir elementos progressistas de aspecto material; antes, a de reclamar não o mínimo, mas o conveniente, o necessário, o indispensável àquelas condições de natureza técnica, política e democrática, para que possamos lá exercer de contínuo as funções que, com tanta dificuldade, aqui desempenhamos. Entre essas está a que acabo de me referir, isto é, a deliberação vigorosa e varonil do Congresso Nacional de se reservar um daqueles canais de rádio-comunicações oficiais para seu uso, enquanto tal julgar conveniente, durante o período inicial do nosso funcionamento no interior do Brasil.

Sr. Presidente, esse é apenas um aspecto parcial e transitório das apreciações que aqui desejava formular em relação à exposição do Sr. Presidente da República. O que mais me impressionou nela, o que mais me marcou, na audiência daquele torvelinho faiscente de expressões otimistas, foi aquilo que, modernamente, tem sido qualificado como o culto da personalidade.

Não há dúvida de que o progresso dos países, o adiantamento dos povos, a felicidade das nações pode ser aferido e constatado em grande parte, pelo vulto de suas realizações materiais. Dúvida também não existe — pelo menos para aqueles que têm o hábito de meditar sobre os documentos escritos ou não escritos, mas gravados na memória eterna das pedras, na análise das épocas históricas — que esses êxitos materiais, por si só, não correspondem, de forma alguma, nem ao desenvolvimento efetivo das nações, nem à felicidade indiscutível dos povos. Se assim fosse, não teríamos o julgamento que temos sobre as dinastias faraônicas, que erigiram os misteriosos, os enigmáticos monumentos que ainda hoje nos surpreendem pela sua grandeza: se assim fosse não teríamos a opinião que mantemos sobre a quadra do depercimento político, de exaustão econômica e de desastre social que foi o Império Romano, coincidente com o esplendor gigantesco de sua monumentalização biofísica: se assim fosse, Sr. Presidente, nós não manteríamos a impressão que mantemos sobre a insídia, o drama obscuro, o crime permanente, a revolta sangrenta que foram os Estados cidadãos da Renascença italiana, entretanto fonte fértil de aquelas criações maravilhosas que ainda hoje comovem a nossa observação. E tantos, outros exemplos, e tantas outras situações poderiam aqui ser invocadas em que correm paralelamente, como uma espécie de delírio de engrandecimento, dos chefes e de sua sacração pelos êxitos espetaculares, o esquecimento, o abandono, a pobreza das massas que contribuem com o suor para a perenidade ilusória desses monumentos.

É profundo, é insanável o amargor que sai das raízes do povo para eclodir na vaidade efêmera das rosas. E aqui, Sr. Presidente, mais uma vez insisto na linha das nossas observações sem rancor, na linha das nossas advertências sem maldade, que devem servir não apenas como um anelo à consciência dos governantes, mas como um aviso à memória dos governados, para a desigualdade, o desnível, que se verificam hoje no Brasil e que o Brasil oferece a todo o mundo, entre o empenho, o esmero e o esforço na realização de monumentos aparentes e o abandono, o olvido e o esquecimento em que estão os problemas diretamente afetos ao homem.

Aqui recordaram os oradores da Oposição a trágica, a sinistra antinomia, que se revela através das cifras, que dizem respeito à previdência social, à Saúde Pública e à educação do povo com aquelas que explode, como fogos de artifício na iluminação de outro tipo de inversão governativa.

Nesse particular, para se defender das acusações, que ele, sabe irrespon-

dáveis, os argumentos do Sr. Presidente da República — e eu os ouvi, diretamente, do seu discurso — são de um trivialismo infantil, de uma superficialidade irrisória, de uma lamentável patetice. O Presidente diz, por exemplo, que é um erro, quando não uma agitação estéril dos seus adversários inconciliáveis, aqui virem reclamar contra a carestia da vida, alegando fatores como os que constam de publicações oficiais, relativas à ascensão dos preços dos alimentos.

O exemplo que ocorreu a S. Ex.^a e que eu ouvi, foi o do preço da carne, em nosso país. Então, dizia o brilhante orador diamantinense que, enquanto nós aqui reclamávamos pelo pagamento de cento e vinte cruzeiros por quilo de carne — que ouço dizer vai a cento e cinquenta — nos Estados Unidos paga-se cinco dólares, ou, segundo ele próprio, mil cruzeiros por um bife em um restaurante.

Sr. Presidente, em uma Casa de gente que se respeite, de gente respeitável — de resto não é minha intenção dizer que S. Ex.^a não o seja menos — não preciso insistir sobre a vanidade e fragilidade desse tipo de argumentação, porque a idéia de que cinco dólares valem mil cruzeiros é apenas a confissão pessoal de S. Ex.^a de que as metas da sua velocidade aérea transpuzeram a casa dos duzentos cruzeiros para o preço do dólar. S. Ex.^a, porém, esquece-se de que se fizesse também o cálculo de quanto ganha um operário, nos Estados Unidos, na base da mesma conversão, chegaria a um salário médio de cento e cinquenta dólares por semana, o que daria o total de cento e vinte mil cruzeiros por mês. Então, a resposta que se pode dar ao Sr. Presidente da República é a de que se o bife custa mil cruzeiros em um restaurante de Nova Iorque, um operário nos Estados Unidos ganha cento e vinte mil cruzeiros por mês.

Argumentos deste tipo, declarações desta ordem, defesas deste jaez, são verdadeiramente inconcebíveis, numa exposição a sério, feita por um homem de Estado.

Do mesmo modo, a narrativa formulada por S. Ex.^a sobre a forma pela qual resolveu o problema das comunicações entre o Acre e as demais Unidades Federativas, é simplesmente de estarrecer.

Consta o meu brilhante coestadua-no, o meu simpático ex-amigo dos seus tempos de Prefeito de Belo Horizonte, que foi procurado recentemente em Brasília por cinco Governadores, três de Estado e dois de Território, os quais, em conversa ocasional, fizeram sentir o isolamento em que se estava do Território do Acre; e S. Ex.^a, num gesto que se parece muito com outro visto no reinado de um dos últimos imperadores da Rússia, S. Ex.^a pegou do lápis e do papel e mandou, num "ukase", se fizesse a estrada entre Brasília e a Capital do Território do Acre, Rio Branco.

Para o auditor desse programa espantoso, se não houvesse a tal conversa entre o ilustre Presidente da República e os cinco Governadores, o problema do Acre jamais seria estudado, jamais seria equacionado. Mais ainda de pasmar é que a solução de problema tão grave, como seja o da penetração do sistema rodoviário brasileiro, obedecesse à memória volúvel dos administradores, preocupados com questões imediatas, obedecesse às injunções instantâneas das conversas digestivas, obedecesse, a circunstâncias inteiramente alheias a qualquer concepção de um estadista moderno, cuja atividade se deve basear no conhecimento das necessidades do país na perquirição do processo de enfrentá-las, enfim, no planejamento global de um Governo, que mereça esse nome.

Sr. Presidente, muito além daquela serra que azula no horizonte, como diria o honrado colega Sena-

dor Fernandes Távora, recordando suas leituras distantes, de Alençar, muito além daquela serra que azula no horizonte, foi a imaginação escaudada do Presidente. Do que ouvi — a loquacidade, a volubilidade, a alegria, o entusiasmo, a prestantia, a agilidade, a força com que o Sr. Juscelino Kubitschek disse as coisas mais espantosas, nessa dissertação ou palestras de rádio — ficou-me a segura convicção de que S. Ex.^a, tem, realmente, um futuro diante de si. Por piores que sejam as perspectivas da nossa vida política, por mais desgraçado que seja o porvir de qualquer um de nós em face das forças de rádio que tenho escutado nestes hora, contra a democracia brasileira por mais turvo, por mais ameaçador que o porvir se ofereça, estou certo de que S. Ex.^a, para goáudio de seus amigos e segurança da sua ilustre e respeitável família, jamais carecerá de trabalho honrado e bem remunerado; é o mais espantoso animador de rádio que tenho escutado nestes últimos tempos. Ai, realmente, as suas qualidades são extraordinárias. Fiquei cativo por ver como se pode erigir uma construção de lanjeoulas, baseado em argumentos primários.

Ocorre-me, de repente, fato como este: quando o Sr. Presidente da República, fala no problema da Agricultura, diz que tem feito mais do que qualquer outro, pois todas as providências que tem tomado, no sentido da industrialização, repercutem sobre a produção agrícola.

O Sr. Fernandes Távora — Por tabela.

O SR. AFONSO ARINOS — Para demonstrar a veracidade do que diz, o Sr. Juscelino Kubitschek refere-se ao êxito da indústria automobilística, e comunica estar empenhado em estudos no sentido de dar à Nação, no próximo mês de agosto, o primeiro trator fabricado no Brasil. No mesmo momento em que declara que, através de implementos à produção agrícola do nosso País, está fabricando milhares de automóveis por ano, diz estar em estudo, para que possa oferecer à admiração nacional, o modelo do primeiro trator saído das nossas fábricas.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Não acha V. Exa. que a instalação da indústria de automóveis no Brasil veio concorrer para o melhor transporte de nossa produção e para que nossas estradas tivessem papel saliente na solução do problema da agricultura?

O SR. AFONSO ARINOS — Meu caro colega, em primeiro lugar, a indústria de automóveis no Brasil foi, antes de mais nada, e principalmente, uma indústria de câmbio. Não nego já exista uma situação concreta, cuja remoção acarretará resultados prejudiciais à economia nacional. Sou homem realmente moderado.

O Sr. Lobão da Silveira — Seria preferível importarmos automóveis?

O SR. AFONSO ARINOS — Não digo isso; seria preferível que tivéssemos proporcionado à nossa indústria bases de realismo mais convincente ou um protecionismo monopolista menos repelente. Assistimos a um protecionismo monopolista cambial que, através da instalação de firmas estrangeiras, aqui recolheu benefícios que serão devidamente apreciados no momento oportuno. Algumas dessas firmas, infelizmente, têm relações indiretas com pessoas da especial estima do Sr. Presidente da República.

O Sr. Lobão da Silveira — O Brasil lucrará grandemente no seu desenvolvimento econômico e industrial com a instalação e expansão dessa indústria.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao nobre Senador pelo Pará a honra do seu aparte, e prossigo nas minhas considerações.

Sr. Presidente, a propósito da industrialização, dizia eu que ela é uma realidade no nosso País. Sei que a sua defesa é um dos *slogans*, umas das frases feitas de certa posição de intransigência nacionalista, mas nada disso me intimidou, nada disso me obriga a recuar da minha posição de considerar esse tipo de industrialização forçada uma forma de oligopólio, com o enriquecimento de camadas diminutas de nossa população, em detrimento e com esmagamento da grande maioria da massa trabalhadora, que não tem, sequer, como manifestar sua revolta, sua desesperança e seu sofrimento. Não sou contrário à industrialização; ninguém o pode ser. Não sou contra a acumulação capitalista, desde que ela se processe através de um sistema que, realmente, distribua os benefícios desses lucros por camadas cada vez mais amplas da população nacional; sou contrário à sua limitação, ao seu redu-to, ao seu entrancheamento no centro, no cerne de algumas centenas de famílias e de empresas que constituem, hoje, um dos mais gigantescos monumentos de enriquecimento de todo o mundo, que tem, neste momento, segunda informações que colhi, depósitos de moedas estrangeiras em Bancos dos Estados Unidos e da Suíça que correspondem aproximadamente a outro tanto da circulação monetária do País. Isso em detrimento de quem? — Do pária da sociedade brasileira, do filho espúrio desse matrimônio do Governo com as finanças, que é o trabalhador do campo, esmagado, não representado, incompreendido, incapaz sequer de compreender o desastre que representa para ele essa falsa prosperidade e esta criminoso transformação da economia.

O Sr. Lobão da Silveira — Não podemos negar que mais de meio milhão de pessoas tem, hoje, o sustento assegurado pela indústria automobilística, que também objetiva facilitar o desenvolvimento de outras indústrias como a dos tratores, que surgirão para beneficiar o homem do campo.

O SR. AFONSO ARINOS — Não me refiro, diretamente, a indústria do automóvel, mas à industrialização em geral tal como se apresenta, e sei que estou abrindo um flanco em meu discurso a críticas mais veementes do que a do nobre colega. Quando, porém, V. Ex.^a fala em quinhentas mil pessoas que encontram trabalho, não sou contra estas quinhentas mil pessoas, mas sou a favor de muitos outros milhões de pessoas que perdem seu trabalho pela miséria dos campos e seguem para as cidades para superpovoar as favelas e viver da caridade fomentada, como alvo preferido da agitação daqueles que querem, no Brasil, o extermínio desse divórcio entre a miséria da grande massa e a opulência das pequenas elites, a fim de fazer com que o País seja, então, um caldo de cultura da anarquia, da luta fratricida e da revolução social, que é o caminho fatal para onde leva a inconsciência dos gozadores e a ignorância daqueles que governam em nome de uma lei que desconhecem.

O Sr. Lobão da Silveira — A criação de favelas em todas as cidades do País, quer capitais, quer cidade do interior, é produto da incuria dos administradores municipais, que per-

mitem a instalação de barracos em precárias condições de higiene. Esses são os culpados e não o Governo atual.

O SR. AFFONSO ARINOS — Caro Senador Lobão da Silveira raramente tenho divergido tanto de uma pessoa que me merece respeito e raramente tenho tido tanta consciência dos fundamentos da minha divergência como eu de V. Ex.^a, neste momento. A favela não é problema municipal, é problema nacional e é um problema do campo.

O Sr. Lobão da Silveira — As administrações municipais são as culpadas.

O SR. AFFONSO ARINOS — Se V. Ex.^a percorresse, como eu fiz na minha campanha, esta Cidade de favelas, se V. Ex.^a tivesse, como eu, a experiência do contacto pessoal com as massas faveladas do Distrito Federal, veria que oitenta ou mais por cento dos habitantes das favelas são desajustados trabalhadores do campo...

O Sr. Lobão da Silveira — Se as autoridades municipais não permitissem que se iniciassem os aglomerados, não surgiriam as favelas...

O SR. AFFONSO ARINOS — ...que têm para a cidade tangidos pela miséria do meio social em que vivem. Por consequência o fato que V. Ex.^a arguiu, de que se trata de incompetência municipal...

O Sr. Lobão da Silveira — Exclusivamente.

O SR. AFFONSO ARINOS — ...permitir o abarrotamento nas favelas, não é digno de seu patriotismo e da sua caridade. Quer V. Ex.^a que as autoridades municipais mandem incendiar as favelas, expulsar os favelados e metê-los na cadeia? Isto se fez no tempo de Henrique VIII da Inglaterra, com os trabalhadores do campo desajustados, procedimento que mereceu o estigma, o libelo, a condenação eterna e que levou Thomas Mórus a escrever "A Utopia". Esse livro retrata a luta daqueles que observavam a insanidade do procedimento semelhante ao do Rei da Inglaterra que mandava matar, condenar, executar os trabalhadores do campo. Evadidos pela indústria que então se instalava, dirigiam-se a Londres à procura de comida. Favelados — como eu dizia — são homens que deixam o campo tangidos pela necessidade. E é dessa maneira que V. Ex.^a quer que as autoridades municipais deem solução ao problema do campo.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.^a está sendo injusto, jamais permitiria eu se desse solução desse gênero.

O SR. AFFONSO ARINOS — Favelado é o detrito da industrialização, é o lixo, é o estérco que alimenta as flores das boites.

Sr. Presidente, dizia eu, o nobre Presidente da República falou ainda em transporte e não mencionou que este desapareceu no seu Governo.

Ainda ontem li nos jornais que as companhias nacionais de navegação possuem só barco capaz de navegar e este fóra requisitado pelo Exército para transportar oficiais para seus domicílios.

As estradas de ferro a que alude S. Ex.^a foram objeto, no Governo do Presidente Getúlio Vargas, a cuja memória sou insuspeito de fazer referência — de estudo de maior interesse por parte de técnicos de reputada competência no campo majoritário, e no técnico.

A constituição da Rede Ferroviária Federal teve por objetivo liberar sua atividade da influência deletéria do

empreguismo e da política. E então, quando fala em alguns milhares de vagões que adquiriu, em alguns milhares de trilhões que colocou, S. Ex.^a omite a desarrazada administração empreguista, personalista e dissipadora, que com a responsabilidade indireta dos ocupantes ocasionais desse posto, mas com a responsabilidade direta do Governo, transformou a organização em uma fonte de deficit de quatorze bilhões de cruzeiros por ano.

S. Ex.^a fala no desenvolvimento da indústria rodoviária e engalana-se, coroa-se de pámpano e louro, com as vitórias da Petrobrás, criação da Oposição, da qual participei diretamente, pessoalmente, sabendo por miúdo a história do que foi esta lei, o nosso esforço para transformar uma mensagem que tinha um objetivo em uma lei que tem fim diferente, uma vitória em que contamos realmente com o apoio de todas as forças conscientes da política nacional, mas vitória sobre uma batalha que foi iniciada por nós a batalha da estatização da produção do petróleo e o monopólio do Estado sobre essa produção.

Diz, então, S. Ex.^a que a Petrobrás alcançou os índices da sua produtividade de 6.000 para 40.000 barris no decurso dos dois primeiros anos de seu Governo, mas omiteu que a coisa mais importante que o seu Governo fez nesse período foi estabelecer os terminais de Madre Deus, os oleodutos que trazem o óleo descoberto dos poços fechados na Bahia, a fim de que a produção, que estava represada no fundo dos poços, mas perfeitamente cubada, conhecida e estabelecida, pudesse atingir os portos de transporte e de exportação.

Sr. Presidente, tudo isto são arguições repetidas, reiteradas, não direi inúteis, porque realmente não temos a intenção de convencer aqueles que se acham, como nós, persuadidos do que dizemos, mas, por circunstâncias, que respeito, de solidariedade partidária e de interesse político, fazem-se de desentendidos para estas verdades.

Sentimos que se processa um movimento deliberado de isolamento da nossa voz; percebemos que se organiza uma orquestração de hinos de vitória para ereção de uma grande estátua para a criação de um novo Inca que é o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

É até curioso verificar que, à medida que o candidato da espada — o ilustre Marechal Teixeira Lott — se engrena, se envolve, se cerca de ligações decorrentes naturalmente da sua posição de candidato, começa a sua estrela a declinar nos horizontes do céu político, enquanto para me servir do verso de Dante "sobe do horizonte a estrela de outro polo".

O Sr. Presidente da República, que, no princípio da sua atormentada administração, representava o papel de uma personalidade de segundo plano para não dizer de terceiro — no quadro das instituições governamentais, hoje, sem dúvida, se vai alicando à projeção da ribalta, à primeira linha dos figurantes enfim, da grande montagem que é o seu Governo, da apoteose final do seu Governo, enquanto o bravo e algo tartamudo candidato das forças majoritárias declina como um sol poente.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Labora V. Ex.^a um erro com relação à estrela do Marechal Henrique Teixeira Lott, que não está declinando, como supõe. Não foi, pelo menos, o que senti na minha última viagem à Paraíba, onde a cada dia surgem novos elementos de apoio à candidatura daquele ilustre militar, sua estrela brilha...

O Sr. Lisboa da Silveira — Muito bem.

O Sr. Ruy Carneiro — ... e o nobre orador, certificar-se-á, oportunamente, se o meu aparte é certo ou errado relativamente à candidatura do atual Ministro da Guerra. Agradeço ao nobre colega a delicadeza de conceder-me o aparte.

O SR. AFFONSO ARINOS — Sr. Presidente, o ilustre colega e prezado amigo, Senador Ruy Carneiro, não situou minha afirmativa exatamente na luz em que desejava vê-la colocada. Não aludia eu à posição eleitoral do Marechal Lott, que, ouço dizer por S. Ex.^a informação que muito respeito se consolida em sua região. Por enquanto, meus meios diretos de observação são carentes de possibilidades visto que o Marechal Lott nada fez ainda. Pelo que sabemos, tem feito sua propaganda numa área de oitenta quilômetros do Distrito Federal.

O Sr. Fernando Corrêa — S. Ex.^a já foi até Cuiabá.

O SR. AFFONSO ARINOS — Diz o ilustre companheiro que S. Ex.^a já esteve em Cuiabá.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a posição do Presidente Juscelino Kubitschek, dentro do mecanismo político — e aí me parece interessante a observação — que era tido um pouco assim como presidente da república de estudantes, numa situação de cordial camaradagem, mas de relativo desprezo, durante os dois e até três primeiros anos de seu Governo, à medida em que seu hirtó — é o adjetivo que me ocorre — Ministro da Guerra se enreda nos compromissos de candidatura...

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Quero crer que o nobre colega, quando emprega esse adjetivo em relação ao Sr. Ministro da Guerra, quer referir-se à rijeza moral de S. Ex.^a Ele é rijo, não?

O SR. AFFONSO ARINOS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

Dizia eu que, à medida em que o rijo — como quer meu ilustre colega Senador pelo Pará — Ministro da Guerra se enreda em seus compromissos de candidato, vai dando certa liberdade de movimentos ao alacre cantor das serenatas diamantinas. Então, ele rufla — para me lembrar do verbo inventado por Raimundo Corrêa, de que, não sei se V. Ex.^a se recorda, mas aqui apelo para o douto suprimimento de linguagem que tem o nobre Senador Silvestre Péricles...

O Sr. Silvestre Péricles — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. AFFONSO ARINOS — ... rufla as asas, ensaia o bico e desfere os seus trinados, à luz do luar da televisão.

Sr. Presidente, isso nos parece, de fato, estimulante e, até certo ponto, louvável. Vemos o Chefe da Nação reassumir a liderança de sua equipe política, restituir-se à plenitude das suas funções cerimoniais e constitucionais, e, com dizia outro dia o nosso ex-colega Ássis Chateaubriand, detomar a primeira linha e transforma-se na figura central de um violino *spalla*, dessa orquestra majoritária.

Esta observação, Sr. Presidente, não é feita graciosamente. Ela para nós representa qualquer coisa; ela representa a observação de que o Presidente inscrito, incluído, integrado na campanha sucessória, vai tornar-se a *prima dona* dessa programação.

Ora, se isto para nós é extremamente satisfatório, porque costumamos, como eu dizia, admirar suas incontestáveis qualidades de animador, por outro lado, Sr. Presidente, isto nos preocupa muito, porque então vem nos dar a certeza de que, através da presença ostensiva do Chefe da Nação,

num dos candidatos vai ter a integridade e a unanimidade do apoio de todas as forças oficiais e de todo o potencial do Estado em benefício da sua própria eleição.

Nós vemos isto com certa preocupação, Sr. Presidente. Sabemos que atualmente uma saca de café está sendo comprada no interior das zonas produtoras de São Paulo e do Paraná, por uma firma que mereceu a extraordinária longanimidade do Governo de transformar-se em monopolista desse gênero do comércio, a mil oitocentos e cinquenta e mil novecentos cruzeiros e, ao mesmo tempo, faturada no Instituto Brasileiro do Café com diferença de trezentos cruzeiros por saca. Nós, que sabemos bem do vulto desta operação, e a estamos acompanhando através de informações fidedignas que recebemos de zonas produtoras, não desconhecemos que o montante total deste benefício orçará em muitos bilhões de cruzeiros. Podemos, assim, fazer uma idéia do que representará, no decurso de um ano eleitoral em que todos os veículos de comunicação e de divulgação do pensamento, como sóe de resto acontecer em uma democracia exceto no que toca ao rádio, em que sempre defendi tese oposta — voltarei ao assunto mais tarde — estão dentro do quadro da empresa privada. Poderemos, então, fazer uma idéia da formidável massa de propaganda que se pode despencar em catadupas sobre o país despreparado para a crítica.

Como eu dizia, minha posição em relação ao problema do rádio no Brasil está marcada desde o tempo em que fiz parte de uma Comissão Especial na outra Casa do Congresso e estudei o Código Brasileiro de Rádio-difusão. Ali eu já sustentava a tese, senão da estatização do rádio, ciosa no momento impossível em virtude da tradição que nos vinha da analogia com a situação dos Estados Unidos, pelo menos, a estatização da propaganda política no rádio. Quando digo estatização da propaganda política no rádio, é claro que não me refiro a colocá-la sob a égide, sob a influência do Governo mas, sim, sob o controle do Estado. E o Estado é uma instituição que se compõe de Governo e Oposição no campo político. Por isto conseguí, na reforma do Código Eleitoral, em 1950, introduzir o dispositivo, aceito na Comissão de Constituição e Justiça e aprovado em plenário, pelo qual cabia à Justiça Eleitoral estabelecer horário rotativo para o uso das estações de radiodifusão para todos os Partidos, mediante tabela uniforme de preços. Entretanto, esse dispositivo nunca foi adotado por causa das injunções e dificuldades na aplicação desse tipo de lei, às vésperas da campanha eleitoral. Procuraremos, nos próximos meses, reavivar este dispositivo e instituir novos, que estabeleçam um mínimo de paridade, de equidade, igualdade e justiça na distribuição desses meios de comunicação com a opinião pública. Considero, porém — e aqui não falo apenas como Senador da Oposição, senão como membro integrante desta Casa, para honra minha — mas, repito, considero indispensável que esta Mesa e a da Câmara dos Deputados tenham bem presente a advertência formulada no início do meu discurso, quanto à indispensabilidade da outorga do Congresso — só depende de ato nosso, por isto que temos o direito de legislar, corrigindo, modificando e combatendo a legislação inconstitucional, havida através de Portaria do Sr. Getúlio Vargas — no sentido de fornecer ao Legislativo um dos canais abrangentes de rádio-emissão, que estão, no momento, em poder de pessoa jurídica de direito público. Sem isto, não apenas nós da Oposição, ficaríamos em situação de desigualdade e inferioridade, mas o próprio Congresso Nacional.

Nossa presença, quando não pode ser diretamente observada pelo convívio com as massas das grandes cidades, tem que ser indiretamente apre-

sentada e apreciada pela transmissão diuturna dos nossos debates.

Particularmente, portanto, insisto na necessidade da consideração desta emergência. Estou certo, Sr. Presidente, de que V. Ex.^a ouvirá este apelo de um dos seus mais disciplinados companheiros e um dos mais sinceros admiradores.

Sr. Presidente, aí estão, em poucas palavras, comentários que a Oposição julgou oportuno fazer à Exposição do Sr. Presidente da República no decorrer da sua fala radiofônica.

Devo dizer a V. Ex.^a que circunstâncias de várias naturezas impediram-me de concatenar um pouco melhor a apresentação deste arrazoado.

A notícia da minha vinda à tribuna foi-me dada na abertura da sessão pelo ilustre Líder da minha Bancada, Senador João Villasbôas.

Devo, entretanto, dizer a V. Ex.^a que, por mais precária que seja a apresentação, das críticas, não direi improvisadas, porém mal concatenadas, elas se reiterarão, contantemente, todas as vezes que se tornarem necessárias, e serão produzidas em seguimento e com absoluto rigor pela Oposição nesta Casa do Congresso. (*Muito bem. Muito bem. Palmas! O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, quando o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira tomou posse, levou um programa de metas.

No entusiasmo com que se pôs a trabalhar pelo progresso e engrandecimento do País, traçou programas, convocou técnicos, realizou conferências, solicitou recursos ao Congresso. Agora, decorridos quatro anos, começam a frutificar e a transformar-se em realidade aqueles planos, elaborados por seus assessores.

Tenho ouvido excelentes discursos, nesta Casa, não só de elementos da Maioria como de membros da Oposição. Agora mesmo, acabamos de ouvir a palavra do eminente Senador Afonso Arinos. Supôs apresentasse S. Exa. crítica baseada em dados capazes de anular a realidade da obra do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. O ilustre representante ude-nista, entretanto, com a vivacidade de espírito e a cultura que lhe são peculiares, fez apreciações superficiais. Se argumento ponderável apresentou, a respeito a Administração e das realizações do atual Presidente da República, foi no tocante à agricultura.

Disse o eminente Senador Afonso Arinos que o Chefe da Nação na exposição da última sexta-feira, afirmara ter impulsionado a agricultura, citando os silos construídos em comantes de assumir o Governo. Se bem paração com a tonelagem existente percebi, o ilustre Senador pelo Distrito Federal admitiu haver, de fato, o Sr. Presidente da República tomado providências de maior alcance que as previstas, ou, pelo menos, reclamadas através de discursos aqui proferidos. Disse o Presidente que uma das metas ainda não desenvolvidas como de seu desejo, fora, na verdade, e da agricultura; mas que dinamizara outros setores capazes de concorrer paraseu desenvolvimento, como transportes, comunicações, rodovias e, sobretudo, a fabricação de automóveis e caminhões. Em virtude uma das falhas — anotadas com referência ao problema da produção agrícola é a falta de transportes. Há regiões de produção abundante, onde a falta de transporte, não permite o escoamento, para os centros consumidores. No meu Estado, é comum, so-

retudo nos municípios mais distantes. Há fartura de gêneros e cereais, mas não há transporte suficiente e, então, a mercadoria apodrece nas plataformas das estações ferroviárias. O fato é correto; e quando o Presidente se referiu às posições pelas quais estaria preparando os meios para o melhor desenvolvimento da agricultura, citou a preparação dos meios de transporte, a distribuição de sementes, as metas referentes à construção de estradas e ao desenvolvimento do parque ferroviário. Tenho em mãos uma prova disso. S. Exa. se referiu também ao petróleo, salientando que ao assumir o Governo, — afirmo com certo conhecimento de causa por ser o meu Estado, Bahia, o maior produtor do ouro negro — a produção de petróleo era de 6.800 barris diários. No seu Plano de governo, prometia aumentar para 40.000 barris. Pois bem, em quatro anos, a produção de petróleo da Bahia já excedeu de 75.000 barris diários, e para o ano vindouro espera-se que atinja a 125.000. Construíram-se vários oleodutos, um dos quais como citou o nobre Senador Afonso Arinos, é o Madre de Deus, que vai a longa distância, conduzindo facilmente o óleo colhido, que em grande parte está sendo refinado em Cubatão. Foi também ampliada e grandemente melhorada a Refinaria de Mataripe, hoje Landulpho Alves, com o dobro de capacidade inicial.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Queria agradecer a V. Exa. a honra das referências que acaba de fazer ao meu modesto discurso, e ao mesmo tempo, manifestar a V. Exa. meu sincero desprazer em ter que me ausentar do recinto, a fim de comparecer a uma reunião, anteriormente marcada, entre Senadores do Distrito Federal e do Estado do Rio, para deliberar sobre emenda que deverá ser votada ainda hoje. Consequentemente, peço a V. Exa. desculpar minha retirada involuntária, prometendo ler seu discurso no "Diário do Congresso Nacional" de amanhã.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço a deferência do nobre Colega, que me sensibiliza sobremodo.

Sr. Presidente, há outro setor que o Presidente Juscelino Kubitschek impulsionou extraordinariamente — o da energia elétrica. Quando S. Exa. assumiu o Governo, em 1955, possuíamos três milhões de quilowatts. Isso no campo da energia elétrica, sem considerar a construção de "Três Marias" e "Furnas". "Três Marias" representa, para nós, a redenção da região do São Francisco, não tanto pelo seu valor energético, mas pela regularização do Rio São Francisco, em todo o percurso e durante todo o ano. Cumpre salientar que a grande virtude da construção dessa barragem é que as terras marginais do grande rio, há tanto tempo adustas, concorrerão para transformar a região em vasto celeiro, divididas em glebas, e assim evitando o êxodo constante de populações inteiras, que se deslocam para São Paulo e Paraná. Essa pobre gente, amanhã, estará radicada nas terras marginais beneficiadas pela barragem de "Três Marias", e produzindo largamente, auxiliado pela irrigação, os gêneros necessários à alimentação. Quanto à Furnas seria desnecessário referir-me a essa barragem por ser a maior da América do Sul. O seu potencial energético é considerado em pé de igualdade com as cinco maiores barragens do mundo. E' essa a obra realizada no nosso país, com a descrença geral e o pessimismo daqueles que não acompanhando as atividades do Governo, costumam fazer críticas sem saber o que criticam.

No setor da siderurgia, encontrou o Presidente da República, ao assumir o Governo, em 1955, um milhão cento e cinqüenta mil toneladas. Hoje estamos alcançando a casa dos dois milhões e trezentas mil. Não preciso dizer que o Presidente Juscelino Kubitschek, à frente do Governo de Minas, deu prova evidente do seu interesse na construção de usinas. Minas Gerais, é, hoje, um dos Estados da Federação mais bem dotados de usinas elétricas. Ainda, muito recentemente, S. Exa. deu conhecimento ao povo do que pretende realizar para o desenvolvimento do país nesse setor.

Quanto ao transporte rodoviário, o Governo de S. Exa. construiu, nestes quatro anos, mais de dez mil quilômetros de novas rodovias e três mil de estradas asfaltadas.

No setor ferroviário, por exemplo, só no ano passado foram gastos cerca de oito bilhões de cruzeiros. De 1956 a 1960 os gastos encontram-se em Cr\$ 50.000.000,00 no reequipamento e construção de outras ferrovias.

A indústria automobilística, em 1956, estava na estaca zero. O Brasil não possuía fábrica de automóveis. Hoje, a produção de automóveis, furgões, camionetes e caminhões já atingiu a casa de 96.243 veículos.

Convém destacar também o setor de silos e armazéns. O Presidente da República, quando assumiu o governo, a capacidade de estocagem era de 84.650 toneladas; atualmente é de 452.650 toneladas.

A crítica comumente feita ao Chefe da Nação, sobretudo no setor de abastecimento, nem sempre procede. A produção, realmente, não alcançou os níveis desejados para que houvesse o equilíbrio entre a oferta e a procura e, conseqüentemente, maior produção e o barateamento dos preços. Conseqüentemente, não atingimos a fase da concorrência, o que fatalmente determinaria a redução dos preços.

Evidencia-se que há por parte do Governo, a preocupação de aumentar a tonelagem de silos, a fim de que, incentivada, a produção encontre os meios de transporte, que lhe garantam o escoamento, através das estradas, bem como a armazenagem na época da entre-safra.

No tocante à fabricação de cimento de 2.799.000 toneladas, em 1955, passamos para 4.809.000 toneladas; na indústria de papel — em 1955, 40.000 toneladas; em 1959, 78.000.

Crítica a oposição o Sr. Presidente da República com referência à Marinha Mercante. Consultando dados, vê-se que os reparos não têm sido justos. Sua Excelência promoveu a instalação de nove estaleiros.

Quanto ao desenvolvimento das atividades agro-pecuárias, nota-se que de dezesseis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, em 1955, passamos para quarenta e um bilhões e oitocentos milhões, em 1959.

Aliás, quem lê o Relatório da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil verifica que tem havido, de fato, por parte do Governo, o estímulo às atividades agro-pecuárias, como se pode notar pelo montante dos empréstimos concedidos aos agricultores.

Quanto, nesta Casa, fazem parte das bancadas do Norte e do Nordeste, não podem deixar de congratular-se com o Sr. Juscelino Kubitschek, pela criação da CODENO e instalação da SUDENE, com a aplicação de vultosas importâncias, as quais serão empregadas, agora, naquelas abandonadas regiões. Para a SUDENE foi nomeado o Sr. Celso Furtado, uma das maiores autoridades no assunto, técnico de reconhecido valor e que, certamente, atacará o problema com o melhor dos seus esforços, dispensando às populações flageladas a assistência

de que precise na época das estíagens.

Sr. Presidente, hoje vejo que não é bom caminho para a Oposição insistir em negar as realizações do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, ou, pelo menos, criticá-las, porque o povo — e quando digo povo, refiro-me a todas as classes sociais, à massa trabalhadora, aos industriários, aos comerciantes e aos industriais — o povo está convencido e sente o real progresso que o nosso País vai alcançando, graças às metas elaboradas pelo Sr. Presidente da República.

Hoje, o candidato que vá para a praça pública atacar o Presidente da República, encontrará repulsa do povo, não tenham dúvida. A Oposição, para, realmente, merecer esse nome, deve ser construtiva e não deve negar a evidência.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Além de construtiva e fiscalizadora, devia dizer o que estava certo e o que estava errado, apresentando, ao mesmo tempo, o programa correto que, no seu entender, cumpria ao Governo adotar. Essa, a verdadeira Oposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que reputei acertado utilizasse o Chefe da Nação a cadeia de emissoras de Rádio e Televisão do Distrito Federal, para a exposição circunstanciada das realizações de seus quatro anos de Governo. O relato causou admiração e quantos o ouviram; e a demonstração da extraordinária memória de S. Ex.^a que provava conhecer, com minúcia, todos os problemas brasileiros, evidenciando, outrossim, a perfinácia com que a eles se dedicara, impressionou, profundamente, a opinião pública.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — A exposição do Sr. Presidente da República foi verdadeira, forte, entusiástica, surpreendente. O que está doendo são suas conseqüências. A Oposição sente os efeitos do relato que o Chefe da Nação fez ao povo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. A exposição de S. Ex.^a foi impressionante. Desacompanhado de assessores, discorreu, com segurança, sobre as realizações do seu governo, demonstrando conhecimento de causa de todos os problemas brasileiros. Mais do que isso: provou sua participação direta na execução dos empreendimentos que começam a incomodar a Oposição.

Em verdade, o Sr. Presidente da República exercerá grande influência sobre o eleitorado, no próximo pleito; e a Oposição sente isso. Bom democrata; é a prova de que, quando o povo escolhe com acerto, o homem à altura das necessidades da Nação, os frutos não tardam a surgir. E' o que ocorre, nesta hora.

O Sr. Fernandes Tavora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Tavora — Governista, naturalmente V. Ex.^a aplaude todos os atos do Sr. Juscelino Kubitschek. Ninguém o estranhará, pois é lógico procurem os políticos defender seus chefes. Eis porque V. Ex.^a faz, no momento, um *tour de force*.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho dados, em mãos.

O Sr. Fernandes Tavora — Tem dados? Acaba V. Ex.^a de afirmar estar a Oposição se preocupando muito com os atos praticados pelo Sr. Juscelino Kubitschek. Tem razão em inquietar-se, porque tudo indica que os atos por S. Ex.^a praticados em relação ao café, e outras coisas mais, prepara um pleito igual ou pior do que o rea-

lizado no Nordeste com os bilhões que ele gastou, afirmando aquela gente à voracidade dos seus associados, dos seus correligionários que acabaram dissipando os dinheiros e nada fazendo. E' o que vai acontecer na futura eleição. S. Ex.^a está arrecadando bilhões para consumi-los da mesma forma como fez com os recursos destinados ao Nordeste. Não tenho a menor dúvida a esse respeito. S. Ex.^a porém, deve lembrar-se de que a paciência do pobre não é eterna, nem tão elástica como supõe. Um dia, quando acordar diante de uma revolução popular, há-de se lembrar dos seus adversários que aqui o advertiram, que tinham mais razão do que ele, que está preparando exatamente a sua desgraça e a desgraça do povo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não apoiado!

O SR. LIMA TEIXEIRA — O povo não se impacienta porque S. Ex.^a o Sr. Presidente da República mostra as suas realizações, todas elas em curto prazo.

O Sr. Fernandes Távora — O povo que sofre com paciência, o povo que tem fome, o povo que não tem o que comer, naturalmente tem que protestar contra isso que o Sr. Presidente da República arranjou até hoje para o Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja bem V. Ex.^a: o povo se impacientaria com o Sr. Juscelino Kubitschek se S. Ex.^a não desse prova de sua capacidade realizadora transformando em pouco tempo a face da economia do País.

O Sr. Fernandes Távora — O povo não quer saber de prosa, de conversa fiada; e é isso o que o Sr. Juscelino Kubitschek está fazendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é prosa, não! São dados estatísticos, nobre Colega.

O Sr. Fernandes Távora — O povo quer saber quanto lhe está custando a vida — se tem ou não o que comer se tem ou não o que vestir, se tem ou não onde morar! E ele não tem nada disto. Em cada dia que passa pioram as condições de vida do povo. Como pode o povo achar que o Sr. Juscelino Kubitschek está fazendo bem a este País?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O de que eu gostaria é que a Oposição contestasse os dados, mas isso a Oposição não faz.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.^a entoar os louvores que quiser ao Sr. Juscelino Kubitschek. Ele não passará de um contador de prosas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu nobre Colega, só seria prosa se V. Ex.^a desmentisse os dados estatísticos verdadeiros que tenho em mãos.

O Sr. Fernandes Távora — Verdadeiros onde?

O SR. LIMA TEIXEIRA — São verdadeiros. São realizações que aí estão.

O Sr. Fernandes Távora — Arrazando a Nação é o que ele está fazendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não está arrazando, não! Está levando este País para diante.

O Sr. Fernandes Távora — Quer ser faraó...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Está impulsionando o Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Está impulsionando nada! Está é arrazando as atuais gerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a é da região Nordeste. Nós, nordestas e nordestinos, é que seremos os maiores beneficiados.

O Sr. Fernandes Távora — Prefiro não dizer mais nada, porque não posso, realmente, tolerar se queira fazer o espínzio de um homem que está arrazando meu País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a deveria até louvar a obra do Presidente da República, Brasília, por exemplo, é muito contestada, mas os que residem nas regiões Norte e Nor-

deste deveriam estimular, desejar a sua construção. Este País ainda não foi ocupado em toda sua extensão. Temos uma enorme região desocupada, completamente deserta, cujo índice demográfico é insignificante. A's vészes chega a ser quase inexistente...

O Sr. Fernandes Távora — Ora! Está V. Ex.^a a querer descobrir mel de pau.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A transferência da Capital do País, do Rio de Janeiro para Brasília, é que vai povoar e, por conseguinte, levar o progresso para o interior do País.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está enganado!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vamos ocupar essa vasta região desocupada. V. Ex.^a Vai ver como o Brasil progredirá.

O Sr. Fernandes Távora — Construindo cidades no deserto?!

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a deveria até louvar esse gesto.

O Sr. Fernandes Távora — Cidade no deserto nunca criou prosperidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a vai ver que prosperidade este País vai experimentar, daqui por diante, quando nos mudarmos para Brasília. Vamos levar o progresso para o Interior. São estradas em quantidade...

O Sr. Fernandes Távora — Pode ser que V. Ex.^a veja esse milagre, mas eu não vejo como seja possível.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a com o passar do tempo, assistirá aos benefícios, que nos trará a Estrada Belém-Brasília que, para ser aberta, foi preciso romper a floresta.

O Sr. Fernandes Távora — A Estrada Belém-Brasília, dentro de alguns meses, estará intransitável. Digo-o, por que conheço o problema das estradas no Amazonas, jurubeba brava e tiririca não de torná-la absolutamente intransitável, se não fôr, imediatamente, asfaltadas, o que não poderá ocorrer, desde que o Governo do Brasil não terá possibilidade, depois de haver despendido cem vezes mais do que podia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a não deve crer em falsas informações.

O Sr. Fernandes Távora — Informações, não. Não sou cego. Todos estão vendo o desgaste que o Presidente da República produziu neste País, sacrificando, não um, mas duas ou três gerações, contanto que seja tido como um faraó.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Dr. Juscelino Kubitschek ainda será consagrado pelo povo brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Pode ser; nesta terra tem-se consagrado muitos que deveriam estar na cadeia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Realmente, o Chefe da Nação é grande patriota: deu-nos em quatro anos de seu Governo, os cinquenta de progresso que nos prometeu.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Estou acompanhando, com todo interesse, a exposição de V. Ex.^a Lamento discordar no que diz respeito ao meu Estado, o Piauí, que, durante o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, não receu qualquer ajuda. Se S. Ex.^a tem passado pelo meu Estado, terá sido de avião, não tendo, assim, a oportunidade de conhecer os problemas da minha terra e se deter na solução das dificuldades com que nos defrontamos. Na agricultura — a que V. Ex.^a se referiu — nada tivemos; na pecuária, o mesmo abandono. Gostaria que V. Ex.^a apontasse quais os melhoramentos que Sua Excelência levou ao Piauí, nos quatro anos de seu Governo!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não quero contestar o nobre colega; talvez um ou outro Estado da Federação não tenha sido beneficiado,

mas não creio — perdo-me V. Ex.^a — haja unidade federativa onde nenhum melhoramento se tenha realizado neste Governo.

O Sr. Joaquim Parente — Não houve melhoramentos no meu Estado. O que se verifica no Piauí, no momento, é muita miséria, muita fome, abandono completo do Estado pelo Governo Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em todo caso, procurarei investigar sobre quaisquer benefícios e comunicarei a V. Ex.^a o resultado da minha consulta. Raramente se poderá dizer que o atual Governo nada tenha feito em benefícios notáveis nos Estados. Quanto ao Piauí, porém, confesso a V. Ex.^a que, apesar de a ele estar ligado por amizades e laços de parentesco — meu avô era dessa região e foi presidente da Província — não estou bem informado.

O Sr. Joaquim Parente — Não houve, no meu Estado, qualquer melhoramento feito pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Creia V. Ex.^a que muito me interessa por seu Estado, tanto que apurarei o que já foi feito em prol do Piauí, pelo atual Governo, e informarei V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Espero que, com a intervenção de V. Ex.^a, o Piauí receba alguma coisa.

O Sr. Joaquim Parente — Aguardo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se estiver ao meu alcance, o nobre colega sabe que não medirei esforços para isso. Mas estou certo de que o Sr. Juscelino Kubitschek receberá, com muito agrado, qualquer solicitação — por parte dos dignos representantes do Piauí, sobretudo quando entre eles está um diplomata que procura defender o seu Estado. A receptividade do Chefe do Executivo quanto ao atendimento de possíveis obras em benefício de qualquer Estado, é sempre notável.

Como dizia, Sr. Presidente, a Oposição está, nesta hora, em dificuldade...

O Sr. Fernandes Távora — Não ouvi bem V. Ex.^a. Que está acontecendo nesta hora a Oposição?

O SR. LIMA TEIXEIRA — A Oposição supunha que o Presidente da República, como é comum, se desgastasse no Poder.

O Presidente desgastar-se-ia realmente, se não tivesse cuidado, com conhecimento de causa, sem perder uma hora de trabalho, dos problemas carentes de solução. Não fôra sua firmeza e capacidade de trabalho, quando a Oposição comenta o alto custo de vida, as dificuldades que o povo atravessa, enfim, essas questões que, de certo modo, influem na opinião pública, e S. Ex.^a estaria desgastado; ao contrário, ostenta prestígio de que, inevitavelmente, goza, perante a Nação.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está enganado. O que a Oposição deseja, e sempre desejou é que o Presidente demonstre a verdade, no tocante aos gastos, que não correspondem de forma alguma, às obras realizadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, venha então, a Oposição contestar os dados. Por que não o faz? O Presidente argumenta com dados; a Oposição cabe provar se são ou não verdadeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Que pode a Oposição fazer num regime como este, em que o Presidente emite, gasta quanto entende e não dá satisfação a ninguém. É uma verdadeira burla. Isto não é governo; não é nada; é burla.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É um prazer vir à tribuna defender o Presidente Juscelino Kubitschek. Não há como acusá-lo. Falo com sinceridade e despreocupação Desa-

fio sejam capazes de contestar os dados que ofereci.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a, aliás, esposa-os, sem procurar saber se são legítimos. Aceita como verdade integral a palavra do Presidente da República. Nós não podemos destruir esses dados, e V. Ex.^a sabe, perfeitamente, por que.

Quando a Oposição na Câmara dos Deputados procura promover inquéritos para revelar ao País a verdade sobre os escândalos da Administração, notadamente no caso de Brasília, a Maioria se opõe, recusa votos para formação das comissões de inquérito. Só nos poderemos basear nos dados saídos desses inquéritos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Julga V. Ex.^a que a Maioria poderia concordar em emperrar a marcha de uma cidade, para a qual teremos que nos mudar em 21 de abril?

O Sr. João Villasboas — Por que o inquérito há de emperrar a marcha de Brasília? A construção continua, as obras não param.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Querem criar, não há dúvida, dificuldades para impedir a construção da cidade.

O Sr. João Villasboas — Por que um grupo de parlamentares, examinando documentos, obras, faturas, escritas etc., emperrará a marcha da construção de Brasília? Insignificante o argumento de V. Ex.^a.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a mesmos tiraram seu representante na NOVACAP e vão enviar nova lista com a indicação de outros.

O Sr. João Villasboas — Queremos, justamente, defender nosso representante da acusação pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há motivo para essa acusação, Vv. Ex.^a sabem.

O Sr. João Villasboas — Justamente por isso, queremos o inquérito, que venha revelar à Nação, se, realmente existem ou não negociações com a construção de Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se existir, apresentem-nos.

O Sr. João Villasboas — O Governo tem-nos negado apoio para esse fim, não só neste caso, como num outro, sobre a Legião Brasileira de Assistência. O Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, declarou que o Governo não podia deixar de dar cobertura ao seu Ministro, membro de uma facção que lhe está dando apoio, qual seja o Partido Social Progressista, enquanto o líder deste Partido, da mesma tribuna, declarou que esse Ministro estava dando cobertura sim a cunhados do Presidente da República que haviam praticado atos condenáveis dentro da Legião Brasileira de Assistência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Deve ser esclarecida que a Constituição exige um "quórum" especial para que as resoluções que constituem as Comissões de Inquérito sejam assinadas por um terço dos membros de cada Casa do Congresso Nacional. Mas o requerimento assinado por um só Deputado ou Senador pode ter tramitação regimental e ser submetido, afinal, à deliberação válida da Câmara ou do Senado. Por conseguinte, o Governo não está impedindo que se constitua a Comissão de Inquérito — o Governo não querará apoiar essa Comissão de Inquérito contra um órgão que está sob sua jurisdição; do contrário, estaria aceitando a imputação que se faz sem qualquer base na realidade. A Oposição pode requerer e o Plenário deferir a Comissão de Inquérito, como muitas comissões têm sido constituídas, in-

dependentemente do "quorum" especial exigido pela Constituição e pelo Regimento Interno. Mas assegurar seu apoio e solidariedade à constituição de uma Comissão de Inquérito contra um órgão governamental é uma excrescência que o Governo não pode adotar e que não devemos aceitar.

O Sr. João Villasboas — No entanto, foi o Sr. Presidente da República quem determinou a abertura da Comissão de Inquérito contra a COFAP, no caso do feijão podre.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Houve uma denúncia formal e o Governo mandou a apurar; mas apoiado numa orientação política da Oposição, é V. Exa. fôsse Governo, o mais digno, estaria acolhendo implicitamente uma imputação que se faz contra um órgão governamental.

O Sr. João Villasboas — Mas, há mais de quarenta Comissões de Inquérito o Governo já deu seu apoio para que elas se formassem. V. Exa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pueril, qual o de requerer a constituição de uma Comissão e esse requerimento ser votado em Plenário.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pueril, não, está na Constituição e no Regimento Interno.

O Sr. João Villasboas — É pueril, porque se a Maioria se recusa a assinar o Requerimento, recusará seu voto em Plenário.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex.ª está argumentando especiosamente, quando a questão nada tem de específica.

O Sr. João Villasboas — Meu argumento nada tem de especioso — é normal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Evidentemente a Maioria tem a possibilidade de aceitar ou não a constituição da Comissão.

O SR. LIMA TELXEIRA — É claro.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Várias Comissões de Inquérito foram constituídas na Câmara, quando eu exerci o mandato pelo Partido Social Democrático naquela Casa do Congresso Nacional. Delas participei como representante do Partido, e tive o ensejo de fulminar vários procedimentos incompatíveis com a lei, adotando, portanto, de acordo com o Governo, orientação sadia e capaz de purificar os costumes administrativos; porque outro não é o intuito do Sr. Presidente da República. V. Ex.ª mesmo trouxe à coleção o argumento de que o Presidente da República determinará a apuração do que ocorreu na COFAP com o caso da importação do feijão, sendo constituída uma Comissão de Inquérito sob a presidência de um elemento digno, livre de qualquer injunção partidária, para agir sem interferências.

O SR. LIMA TELXEIRA — Agiu com toda a imparcialidade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — ... ou intervenção governamental. Apurou-se o que lhe pareceu a verdade, e conforme parecer do ilustre Consultor Geral da República será o inquérito remetido ao Procurador Geral da República, de onde seguirá para o Judiciário, a fim de obedecer à tramitação prevista no Código Processual.

O Sr. João Villasboas — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.ª sabe que louvei, desta tribuna, a Comissão de Inquérito criada pelo Sr. Presidente da República para investigar o caso da importação de feijão pela COFAP.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Infirmo a argumentação que expendi

O Sr. João Villasboas — O resultado trazido por essa Comissão incrimina alguns funcionários, ocupan-

tes de cargos de destaque na Administração pública e para os quais recomenda o imediato afastamento desses postos. O Sr. Presidente da República, não se conformando com o pensamento daquela honrada Comissão, composta dos mais dignos funcionários do Ministério do Trabalho e de outras Repartições, determinou que a matéria fosse estudada pelo ilustre Consultor Geral da República, uma das pessoas de notável saber e de reputação ilibada.

O SR. LIMA TELXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Villasboas — ... já agora proposto para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal — para o qual, aliás, é digno de ser indicado

O SR. LIMA TELXEIRA — Muito digno.

O Sr. João Villasboas — ... e terminou por esperar o pensamento dessa Comissão, com o afastamento imediato dos funcionários daqueles órgãos da Administração envolvidos no processo. Até esse momento não se tem notícia de que a proposta da Comissão, endossada pelo honrado Consultor Geral da República haja sido observada.

O SR. LIMA TELXEIRA — Porque tem poucos dias; se não me engano apenas seis dias.

O Sr. João Villasboas — ... nem se prossegue o processo. Os funcionários por sua vez não tiveram a dignidade de pedir o seu afastamento.

O SR. LIMA TELXEIRA — Há seis dias apenas que o Governo despachou.

O Sr. João Villasboas — E foi na na mesma hora divulgado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não ignora o nobre colega João Villasboas que, de acordo com o Código Penal, nos crimes funcionais há a defesa prévia do funcionário acusado, indiciado. Só depois da defesa prévia recebida a denúncia é ele afastado da função pública.

O SR. VILLASBOAS — A disposição refere-se aos funcionários efetivos, com estabilidade. Aquêles que exercem um cargo de confiança; a sua dignidade, a sua honra obriga-o a afastar-se do cargo.

O SR. LIMA TELXEIRA — É questão de foro, íntimo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Qualquer funcionário, de acordo com o Código Penal. Sabe V. Exa. que é assim considerado todo aquele que recebe vencimento, estipêndios pagos pelos cofres da Nação.

O SR. VILLASBOAS — Se têm honestidade, zelo, dignidade desde o momento em que foram denunciados como responsáveis e proposto seu afastamento, pelo honrado Consultor Geral da República deviam ter deixado os cargos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Permita-me ainda dizer que quem acentuou a dignidade de um dos indiciados foi o eminente Senador Octavio Mangabeira, que estranhou pudesse um homem da reputação ilibada do Sr. Tosta Filho ser envolvido naquele inquérito e entender que pretendiam misturar o jóio com o trigo para prejudicar a apuração da verdade. Por conseguinte, é mesmo a Oposição que se contradiz ao demonstrar que está acusando fora da lei e além dos limites da conceitualização jurídica constitucional vigente. Ao contrário e ao revés do que se acentua pela palavra do eminente Líder da Oposição, o Governo está cumprindo com o seu dever.

O SR. LIMA TELXEIRA — Desejo agora, completando as palavras do nobre Senador Jefferson de Aguiar dizer que, efetivamente, na Bahia, o Sr. Inácio Tosta Filho é conhecido não só como homem de grande valor como de reputação ilibada. O fato surpreendeu-me e ao nobre Senador Octavio Mangabeira, que che-

gou a declarar aos jornais, entre os ataques que fazia ao Governo, ser um absurdo acusar-se um homem da envergadura de Inácio Tosta Filho.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não conheço o Sr. Inácio Tosta Filho nem os envolvidos na negociação do feijão inclusive o Sr. Petresco. Não posso, portanto, fazer juízo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — **O SR. JOÃO VILLASBOAS** — ... sobre a sua culpa ou reputação ilibada.

O SR. LIMA TELXEIRA — O Senhor Presidente da República mandou ouvir o Consultor Geral da República, no que andou acertado.

Na Bahia, o Sr. Inácio Tosta Filho é considerado homem de reputação ilibada.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Até então era de reputação ilibada; desde o momento em que acusado de fraude continuou no cargo, para mim perdeu essa condição.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — É opinião subjetiva, e pessoal de V. Exa., que o indiciado entende que não tem de respeitar. Ele se reserva para atender e observar o que determina a lei. Não é censurável por essa circunstância.

O SR. LIA TELXEIRA — Data venha, o pronunciamento de V. Exa. não tem justificativa. Depende da apreciação de cada um. Entendo que, afastando-se do cargo, implicitamente admitiu a existência de irregularidade. Qualquer cidadão, incapaz de ser acusado ou envolvido num inquérito como o foi Inácio Tosta Filho ao afastar-se assim de momento, das suas altas funções poderia dar margem a insinuações. Não está S.ª obrigado a afastar-se do seu elevado posto na CACEX; depende de interpretação. Há também os que acham que devem ficar, porque não há motivo para afastar-se das funções.

Voltemos, porém, à política, assunto sobre o qual, atraente.

Na campanha que se vai ferir, o Sr. Jânio Quadros entrou com um vigor muito grande. Não havia, nas ruas quem não dissesse que seria o candidato vitorioso. Permitam-me, entretanto, os componentes da UDN um comentário: a atitude da sua renúncia, colocou o candidato de V. Exa. em serias dificuldades.

O SR. NOVAES FILHO — Foi uma prova de desambição.

O SR. LIMA TELXEIRA — Quando os Presidentes da União Democrática Nacional e de outros Partidos aguardavam a decisão do Sr. Jânio Quadros, este, abruptamente, inesperadamente, assumiu aquela atitude desrespeitosa. Permitam-me V. Exas. que repita: essa renúncia colocou mal o candidato da UDN perante a opinião pública. Pode ser que o Sr. Jânio Quadros tivesse o desejo sincero de afastar-se do plente. O que crítico é o modo da denúncia, que importou desrespeito aos Presidentes dos Partidos. O Sr. Jânio Quadros deveria ter-se pronunciado assim: — Senhores, não desejo mais ser candidato; não posso continuar a campanha. — E daria as razões desse procedimento.

Agindo como agiu, enfraqueceu-se perante a opinião pública.

Do outro lado, o Marechal Teixeira Lott começou a crescer perante o eleitorado, pela sua segurança, serenidade, compostura; enfim, por esse conjunto de qualidades que impõe o homem ao respeito dos seus concidadãos.

Sobreveio, agora outro fator importante: o presidente da República começou a provar que eram verdadeiras suas declarações quando assumiu o Governo, de que cumpriria todas as metas que elaborara. O povo começou a sentir a realidade e, espontaneamente, em praça pública

ou nos lugares por onde S. Exa. passa, rende homenagem ao Chefe da Nação.

O Sr. Fernandes Távora — A espontaneidade dessas manifestações já é muito conhecida.

O SR. LIMA TELXEIRA — Tudo isso começará a dar força extraordinária ao Marechal Teixeira Lott, que será o continuador da obra do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Justamente porque V. Exa. acaba de afirmar que o Marechal Teixeira Lott será o continuador da obra do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TELXEIRA — Exatamente.

O Sr. João Villasboas — ... venho contrapor a opinião da Exma. Sra. D. Edna Lott, digníssima filha do ilustre candidato, que, em discurso pronunciado em praça pública, no Rio Grande do Sul, declarou que seu pai não seria o continuador da obra do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TELXEIRA — Será, não tenha dúvida.

O Sr. João Villasboas — ... condenável por todas as formas, no tocante à política econômico-financeira. Acrescento que seu genitor não tinha qualquer responsabilidade no particular, porque se limitara a ser Ministro da Guerra do atual Presidente. A excelentíssima filha do ilustre candidato do Partido Social Democrático fez, de público, graves acusações ao Governo, declarando mesmo que jamais o Marechal Teixeira-Lott, na Chefia da Nação, será o continuador disso que aí está, com o Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TELXEIRA — Será o continuador, porque, se o Marechal Teixeira Lott não o quiser.

O Sr. João Villasboas — A afirmação é dela.

O SR. LIMA TELXEIRA — ... o povo o levará a cumprir essa promessa, através de seus representantes nas duas Casas do Congresso, os quais farão S. Exa. prosseguir com as metas do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. João Villasboas — Parece-me mais expressiva a declaração da filha do ilustre candidato.

O SR. LIMA TELXEIRA — Ela deve estar fazendo a propaganda do Marechal Teixeira Lott mas não é política. Assim, V. Exa. não devia endossar-lhe a opinião.

O Sr. João Villasboas — Se, de acordo com V. Exa., é propaganda, é contraproducente. Se o Sr. Juscelino Kubitschek está sendo endeusado pelo povo, por tudo quanto empreendeu, e o Marechal Lott faz propaganda declarando que não será o continuador dessa obra, o fato significa ser inexata a assertiva do nobre colega.

O SR. LIMA TELXEIRA — Não é inexata.

O Sr. Fernandes Távora — A questão é que o Marechal Teixeira Lott não teve coragem de manifestar seu pensamento; e mandou que a filha o fizesse.

O SR. LIMA TELXEIRA — Não sei se a filha do Marechal Teixeira Lott fez semelhante declaração. Não as ouvi.

A Senhora Edna Lott, no entanto, não é política e, conseqüentemente, desconhece-lhe as manobras. Aliás, qualquer pessoa que não esteja identificada com a política poderá incidir em erro.

O Sr. João Villasboas — Parece-me que, dada a intimidade de filha e pai, a afirmação da filha do Ma-

rechal Lott tem mais força que a de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não entro em apreciação sobre o fato; desconheço sua origem.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador desconfia muito do bom senso da filha do Marechal Teixeira Lott.

O Sr. Joaquim Parente — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Acompanheira o Deputado Janio Quadros em sua campanha no Piauí e parte do Maranhão; e a receptividade de S. Exa. nesses dois Estados autoriza-me dizer que, neles, S. Exa. terá maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. e o crédito de confiança do qual não participo.

Sr. Presidente, volto ao assunto que me trouxe à tribuna. Espero que, em virtude do êxito alcançado pelas realizações do Governo Juscelino Kubitschek, as eleições de 3 de outubro de 1960, processar-se-ão com a maior segurança e consagração a vitória do Marechal Teixeira Lott.

O Sr. Fernandes Távora — Com a ajuda da dinheirama que está sendo reunida na Caixa...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não pode ser levado a crédito o aparte de V. Exa. Até porque há grande receptividade para o candidato. Encontram-se ao seu lado o Partido Social Democrático, que é majoritário, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Republicano.

O Sr. João Villasbôas — Este ainda não se manifestou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas se manifestará favoravelmente, não tenha V. Exa. dúvida.

O Sr. Fernandes Távora — O Partido Trabalhista Brasileiro não sabe o que fazer "Não sabe se vai ou se fica; se fica ou se vai".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Terá que acompanhar o Marechal Teixeira Lott à vitória, e o Partido Republicano, — possivelmente além de outros — certamente nos acompanhará nessa marcha vitoriosa.

Srs. Senadores, não sou da Oposição; se o fosse, mudava o rumo dos acontecimentos. Não pretendo aconselhar, mas, apenas, ponderar. Não adianta negar as realizações governamentais. Mostrem os erros, comentem, critiquem; louvem, entretanto, também, sempre que o Executivo o merecer.

O Sr. João Villasbôas — Essa tem sido a orientação da Oposição nesta Casa, desde que assumi a liderança.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Do contrário, o povo não acreditará na Oposição e não mais ajuizará com justiça. O que o induz a agir com justiça é, precisamente, estabelecer paralelo entre o que é bom e o que é mau; entre os que merecem aplau-

so e os que merecem repúdio. Mas se se fizer confusão entre o que se repudia e o que se louva, como poderá a opinião pública discernir o certo e o errado?

O Sr. Fernandes Távora — O povo sabe o que tem sofrido; não mais precisa de comparações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A Oposição não pode negar a evidência. O que assistimos são realizações, do conhecimento público, que não comportam qualquer crítica.

O Sr. Joaquim Parente — Ao lado das realizações a que V. Exa. se refere temos o aumento do custo de vida e o dólar a Cr\$ 200,00!

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Sr. Presidente da República, na exposição de sexta-feira última, citou vários países — dez ou doze — nos quais o custo de vida é muito superior ao nosso.

No entanto, tem-se a impressão de que o Brasil é o único País onde o custo de vida é elevado.

O Sr. João Villasbôas — Nosso povo só se interessa pelo custo de vida do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Daí a idéia de que o Brasil é o único País onde o custo de vida subiu.

O Sr. Fernandes Távora — Se V. Exa. acreditar em tudo quanto o Sr. Juscelino Kubitschek disser, estará no matão sem cachorro. (Riso)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na América do Sul não sei se há outros Países com custo de vida mais baixo do que o nosso.

O Sr. João Villasbôas — Não há. Hoje, o Brasil está colocado no final da escala decrescente, no tocante ao custo de vida e poder aquisitivo da moeda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja V. Exa. que a Argentina tem o custo de vida mais alto que o Brasil!

O Sr. João Villasbôas — Mas sua moeda está mais valorizada do que a nossa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se fizermos um cotejo entre os países da América do Sul, verificaremos que o Brasil está em melhores condições.

O Sr. Fernandes Távora — A Argentina está fazendo um governo de economia. Está procurando fazer o que se deve e não gastando dinheiro a rôdo, como o Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é razoável, não tem justificativa o que a Oposição afirma.

Sr. Presidente, vou encerrar estas considerações. Todos os meus ilustres aparteantes são velhos companheiros e amigos. V. Exa. sabe como estimo a Oposição e aprecio este debate tão elevado. Afinal estamos interessados em servir ao Brasil.

O Sr. João Villasbôas — V. Exa. sabe quanto respeito e estima a Oposição lhe dedica. Temos sempre

a máxima satisfação de ouvir os discursos de V. Exa. nesta Casa. Por isso mesmo, peço desculpas a V. Exa. por ter interrompido a brilhante oração que vem proferindo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. João Villasbôas — Vimos apartear-lo justamente pelo grande merecimento que V. Exa. tem da nossa Bancada, a Bancada da Oposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado.

Aliás, digo a V. Exa. que estou muito sensibilizado. No meu Estado, a Bahia, V. Exa. sempre presenciou este meu apreço ao seu Partido. Muitas vezes, ao assumir o Governo transitória e, dei provas de isenção de ânimo. Um exemplo foi quando mandei demitir autoridades em certo município por queixa de U. D. N.

O Sr. João Villasbôas — São atos que marcam uma administração e a recomendam ao apreço público.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tal c apreço que tenho pela Oposição.

Acho que o papel da Oposição é o de criticar, apontar os erros; mas sempre agindo de modo a dar a impressão de estar criticando construtivamente e não fazendo demagogia. Com intuito demolidor. O papel da Oposição, torno a dizer, é apontar o bom caminho, apresentar sugestões.

Louvo V. Exas., nesta Casa, porque se têm comportado dessa maneira. É claro que, às vezes, se excedem um pouco. Há mesmo, aqui ilustres representantes da Bancada da Oposição que têm aversão ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Mas não há razão para que V. Exas. lhes façam certas acusações, porque o Presidente é homem de coração aberto.

Focalizo agora o nobre Senador João Villasbôas porque, muitas vezes, conversamos a respeito de um entendimento com o Chefe da Nação para solução de problemas nacionais. Posso dar o testemunho da Bancada udenista, que sempre mostrou receptividade à idéia de se apresentar sugestões ao Presidente da República, não só quanto a aspectos da política interna ou externa do Brasil, mas no que diz respeito à Administração do país.

Entendo que os comentários aqui feitos têm sempre o mesmo propósito, que é o de servir ao Brasil.

Disse eu, de início, que ocupava hoje a tribuna desta Casa com prazer, porque vinha defender um homem que muito impulso deu a este País — o Sr. Juscelino Kubitschek.

Encerro minhas considerações pedindo sobretudo à Oposição, que não procure negar as realizações de um bom Governo. Critique os erros, mostre os máis caminhos, sim, mas não faça críticas indiscriminadas, porque estas levarão o povo nas

praças públicas a demonstrações de revide. É que as realizações ferem os olhos, estão à vista, e as críticas, sem fundamento, são palavras que o vento leva.

Essa a opinião de um amigo da Oposição; desejoso por conseguinte de que, amanhã, ela possa com seu esforço, cooperar, para que o Brasil avance mais na senda do progresso. (Muito bem; muito bem. Palmas o orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente a falta de número no Plenário, para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de fevereiro de 1960

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo Pareceres da Comissão Especial: I — Sobre o projeto inicial: nº 233, de 1959, contrário (com voto em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos); II — Sobre o substitutivo apresentado em Plenário em 1ª discussão: nº 925, sugerindo modificações.

2 — Eleição da Comissão Especial (16 membros) que deverá emitir parecer sobre a Denúncia nº 2-60, de Paulo Martins Tôrres contra Ministros do Supremo Tribunal Federal.

3 — Continuação da discussão única do Requerimento nº 9, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na reunião ministerial realizada em 1º do mês em curso.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1959 (número 4.464 de 1958 na Câmara), que isenta de imposto de importação e de consumo equipamento importado pela Siderúrgica J. A. Aliperti S. A., tendo Pareceres (ns. 899 e 900, de 1959) das Comissões: de Economia, favorável, com a emenda que oferece (número 1-CE); de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1958, de autoria do Sr. Senador Otton Mäder, que suspende o financiamento às lavouras de café de baixa produtividade, mal localizadas ou mal cultivadas e cria um financiamento especial para a sua transformação em pastagens (substitutivo aprovado, com emenda, na sessão de 15-12-1959), tendo Parecer (nº 7, de 1960), da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 55 minutos).